

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022/2025.

GUAPOREMA-PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITO MUNICIPAL
GILBERTO CASTIGLIONI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHIRI**

GUAPOREMA-PARANÁ 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

SUMÁRIO

I. IDENTIFICAÇÃO	4
II. INTRODUÇÃO	5
III. OBJETIVOS	6
3.1 Objetivo Geral	6
3.2 Objetivos Específicos	6
VI. ANÁLISE SITUCIONAL	6
V. REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	16
VI. ESTRUTURA, ACÇÕES, PROCESSOS DE TRABALHO E POLÍTICAS DE SAÚDE	7
6.1 Principais funções da Gestão da Saúde	7
6.1.1 Serviço Hospitalar e Média e Alta Complexidade	8
6.1.2 Apoio Diagnóstico e Terapêutico	8
6.1.3 Tratamento Fora do Domicílio	9
6.1.4 Transporte de Pacientes	9
6.2 Atenção Primária á Saúde	10
6.2.1 Atenção a Saúde Mental	10
6.2.2 Programa Leite das Crianças	11
6.2.3 Saúde Nutricional	12
6.2.4 Puericultura	12
6.2.5 Gestantes	13
6.2.6 Planejamento Familiar	13
6.2.7 Saúde do Idoso	13
6.2.8 Programa de Tuberculose	14
6.2.9 Saúde da Mulher	14
6.2.10 Imunizações	15
6.2.11 Programa de Saúde Bucal	15
6.2.12 Programa de Diabetes/Hipertensão Arterial	15
6.3 Departamento Administrativo	16
6.3.1 Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	16
6.3.2 Regulação	16
6.3.3 Controle	17
6.3.4 Avaliação	17
6.3.5 Tecnologia de Informática e Informação em Saúde	18
6.3.6 Planejamento	19
6.3.7 Gestão de Pessoas e do Trabalho em Saúde	20
6.3.8 Educação Permanente em Saúde	20
6.3.9 Administração de Carreiras e Vencimentos	21
6.3.10 Apoio Logístico as Ações Finalísticas	22
6.3.11 Parcerias com Instituições de Ensino	22



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

6.3.12 Reorientação do Modelo de Atenção	22
VII. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23
7.1 Vigilância Sanitária	23
7.2 Vigilância Epidemiológica	24
7.3 Vigilância Ambiental	25
7.4 Saúde do Trabalhador	26
VIII. INVESTIMENTOS	26
IX. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27
X. GESTÃO EM SAÚDE	28
XI. FINANCIAMENTO	28
XII. PPA 2025/2029	36
XIII. CONTROLE SOCIAL	37
XIV. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE SAÚDE	37
XV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	56



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

I- IDENTIFICAÇÃO

Município: Guaporema-Paraná

Nome do Prefeito: Gilberto Gastiglioni

Endereço da Prefeitura: Rua - Pará, nº 86 – Centro – CEP: 87.810.000

Telefone: 44 3684-1206

CNPJ: 08.819.126/0001-02

Órgão Gestor da Saúde no Município

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Amazonas, nº 1382 – Centro – CEP: 87.810.000

Telefone: 44 3684-1222

Nome do Gestor: Michely Cristiane Silva Souza Potronhiri

Email: saudeguaporema@gmail.com

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 75.378.844/0001-70

Instrumento legal de Criação do Fundo: Lei nº 394/2008

Conselho Municipal de Saúde

Endereço: Rua Amazonas nº 1382 – Centro – CEP: 87.810.000

Telefone: 44 3684-1222

Presidente do Conselho: Ingrid Marley Barbosa Ciarini

E-Mail: saudeguaporema@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Instrumento legal de criação do Conselho Municipal de Saúde: Lei nº 370/08-055/91-520/2010

Decreto nº 3153/2023

Usuários: 50%

Governo: 25%

Trabalhadores: 25%

II- INTRODUÇÃO

A formulação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2025–2029 do Município de Guaporema – PR. são fruto de um processo técnico, político e social, construído coletivamente, visando à consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no território municipal.

Este plano foi elaborado a partir da análise situacional do município, levando em consideração indicadores de saúde, estrutura existente, capacidade de gestão, recursos financeiros e, principalmente, as necessidades identificadas pela população e pelos trabalhadores da saúde.

Diversos segmentos sociais participaram de sua elaboração, incluindo:

- Equipes das Unidades de Saúde
- Representantes do Conselho Municipal de Saúde
- Gestores
- Profissionais das áreas administrativas, vigilância, saúde.

III – OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Planejar, organizar, executar e monitorar as ações e serviços de saúde no município de Guaporema, garantindo a efetivação das políticas públicas de saúde, por meio da gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

dos recursos, da regulação dos serviços próprios e contratualizados, do cumprimento das metas estabelecidas e da definição de estratégias que orientem as ações, assegurando qualidade, acesso, equidade e integralidade na assistência à população.

3.2 Objetivos Específicos

- Garantir a continuidade dos programas, projetos e ações de saúde em desenvolvimento no município;
- Fortalecer a participação social, por meio do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Saúde, promovendo a corresponsabilidade nas decisões e no acompanhamento das ações;
- Consolidar, fortalecer e expandir a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial do sistema, através da Estratégia de Saúde da Família;
- Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços especializados de média e alta complexidade, de forma integrada e regulada;
- Assegurar um atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade em toda a Rede de Atenção à Saúde;
- Investir na qualificação e valorização contínua dos profissionais de saúde;
- Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde, abrangendo os âmbitos epidemiológico, sanitário, ambiental e de saúde do trabalhador;
- Promover a gestão eficiente dos recursos públicos, visando sustentabilidade, transparência e responsabilidade social.

IV – ANÁLISE SITUACIONAL

O município de Guaporema, localizado no Estado do Paraná, possui uma população estimada de aproximadamente 2.191 habitantes, com características predominantemente rurais.

Aspectos Demográficos e Socioeconômicos:

- Pequena extensão territorial;
- Economia baseada principalmente na agricultura familiar;
- Baixa densidade populacional;
- Predomínio de famílias de baixa renda;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

- Necessidade constante de políticas públicas que favoreçam a inclusão social e a equidade no acesso aos serviços.

Estrutura da Rede de Saúde Existente:

Atualmente, Guaporema conta com:

- 1 Unidade da Saúde da Família (USF) localizada na Rua Amazonas-1382;
- 1 Unidade de Saúde UBS-Rua Pará-556;
- 1 Clínica Odontológica;

V – REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

O município de Guaporema conta com a seguinte estrutura física para a prestação dos serviços de saúde à população:

1. Unidade Básica de Saúde (UBS) – Rua Amazonas, 1382

Ambientes disponíveis:

- Recepção
- Sala de Vacina;
- Sala de Triagem;
- Sala de Injetáveis;
- Consultório 1
- Consultório 2
- Consultório Ginecológico;
- Sala de Curativo;
- Sala de Esterilização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

- Expurgo;
- Farmácia;
- Sala de Reidratação e Inalação;
- Secretaria;
- Sala de Agendamento;
- Sala de Digitação;
- Almoxarifado;
- Lavanderia;
- Sala das ACS/Agente Comunitário;
- Cozinha (uso restrito aos funcionários);
- Sanitário masculino;
- Sanitário feminino;
- Sanitário PCD;

2. Unidade de Saúde – Rua Pará, 556

Ambientes disponíveis:

- Recepção;
- Sala da Equipe de Endemias;
- Sala da Fisioterapia;
- Sala da Nutricionista;
- Sala da Psicóloga;
- Sala Vigilância em Saúde;
- Laboratório de água para análise físico química;
- Sala de coleta para diagnóstico de raiva;
- Copa;
- Sala motoristas
- Almoxarifado;
- Lavanderia;
- Sanitário;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Clínica Odontológica:

- Recepção;
- Escovo-dromo;
- Fichário;
- Consultório;
- Esterilização;
- Expurgo;
- Raio X;
- Copa
- Almoxarifado;
- Escritório;
- Lavanderia;
- Sanitários;

VI – ESTRUTURA, AÇÕES, PROCESSOS DE TRABALHO E POLÍTICAS DE SAÚDE

6.1 Principais Funções da Gestão da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e a Seu principal objetivo é garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados, promovendo a satisfação dos pacientes, a segurança dos profissionais e a otimização dos recursos disponíveis avaliação das ações e serviços públicos de saúde. Suas principais funções incluem:

6.1.1 Serviço Hospitalar e Média e Alta Complexidade

O município de Guaporema não possui hospital próprio. Os casos que demandam serviços de urgência, emergência e média/alta complexidade são referenciados para o Hospital Santa Mônica, em Rondon, conforme pactuação com a Regional de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

6.1.2 Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Guaporema mantém convênios com laboratórios terceirizados para a realização de exames laboratoriais. Os exames de imagem e outros procedimentos especializados.

6.1.3 Tratamento Fora do Domicílio

Através de encaminhamento médico, é feito o preenchimento da referência e contra referência anexados a exames e documentos do paciente, é enviado até a 13ª Regional de Saúde para aguardar na fila de espera- Fila essa que contempla todos os municípios da Regional, as consultas são disponibilizadas pelo estado, então acontece de ter que aguardar um tempo maior. Exemplo: ortopedia para colocação de prótese, cirurgia cabeça e pescoço, neurocirurgia, aparelhos auditivos, (quando não é feito via-consórcio de saúde). Oncologia tiramos as consultas no sistema GSUS/CARE, não possuímos fila nessa especialidade.

6.1.4 Transporte de Pacientes

As viagens são planejada e executadas, através do controle do diário de bordo, visando minimizar possíveis riscos para o transportado. O município é responsável por custear o transporte de pacientes para tratamento médico fora do domicílio, quando o tratamento não é oferecido no município ou nas cidades vizinhas próximas, são transportado para outras localidades como: Curitiba, Londrina, Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Arapongas, Cascavel, Campo Largo, Campinas. Atualmente a secretaria conta com 13 (treze) veículos.

6.2 Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada do sistema de saúde, sendo responsável por oferecer cuidados essenciais, contínuos e de abrangência universal à população. Ela atua na prevenção de doenças, promoção da saúde, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e acompanhamento dos usuários, buscando resolver a maioria das demandas de saúde na comunidade. Os principais objetivos da Atenção Primária à Saúde incluem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Prevenção e promoção da saúde: ações voltadas para evitar doenças e incentivar estilos de vida saudáveis, através de ações como: ginástica laboral para os funcionários desenvolvendo vínculos de confiança, promovendo um bom relacionamento entre a equipe e a comunidade, reuniões de orientação para as gestantes com entrega de presentes para o futuro bebê, hipertensos, Diabéticos, tabagismo, coordenando o cuidado, integrar diferentes níveis de atenção e serviços de saúde, prevenindo a fragmentação do cuidado. A atenção Primária como sua estratégia central, conta com a equipes de saúde da família e profissionais como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e Agente de endemias, entre outros.

A atuação efetiva da APS é fundamental para melhorar os indicadores de saúde, reduzir custos do sistema e garantir uma atenção integral e de qualidade para a população.

6.2.1 Atenção à Saúde Mental

A saúde mental refere-se ao bem-estar emocional, psicológico e social de uma pessoa. Ela influencia a forma como pensamos, sentimos e agimos, além de afetar a forma como lidamos com o estresse, nos relacionamos com os outros e tomamos decisões. Manter uma boa saúde mental é fundamental para uma vida equilibrada e produtiva.

Algumas dicas para cuidar da saúde mental incluem:

Grupo de auto cuidado apoiado com a psicóloga do município faz reuniões quinzenalmente para discutir estratégias de atendimento com a população, para manter relações sociais e saudáveis, oferecendo suporte emocional, tanto para população, como para individual dos funcionários, relacionados a saúde mental, a população sofre com ansiedade, depressão e outros transtornos, o atendimento é canalizado para diminuir o uso excessivo de medicamentos. O plano de cuidado faz a busca ativa através das agentes de saúde para que possam buscar ajuda do profissional quando se faz necessário: Psicólogos, psiquiatras e outros profissionais que oferece suporte adequado, estratificação de risco considerando fatores agravantes ou atenuantes.

6.2.2 Programa Leite das Crianças

O programa leite das crianças (PLC) tem como objetivo, auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite é a criança de 6 a 36 meses de idade, pertinentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

mínimo regional. A secretaria de saúde realiza acompanhamento das crianças beneficiárias através da equipe de saúde e nutricionista.

Acompanhamento de Crianças:

O Ministério da Saúde estabelece um calendário mínimo de consultas para avaliar e acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, com foco nos índices antropométricos.

O SISVAN utiliza esses índices como critério principal para avaliar o estado nutricional e identificar crianças com baixo peso, risco de baixo peso ou sobrepeso.

Para crianças menores de 10 anos, o acompanhamento sistemático é fundamental para monitorar a saúde e nutrição, incluindo avaliações periódicas.

6.2.3 Saúde Nutricional

O município de Guaporema desenvolve ações de promoção da alimentação adequada e saudável, vigilância alimentar e nutricional e fortalecimento da atenção nutricional na Atenção Primária à Saúde.

Atualmente, o município participa dos seguintes programas voltados à alimentação e nutrição:

- Programas ativos, como EAAB – Estratégia Amamentação e Alimenta Brasil, Sistema de Micronutrientes, PROTEJA, Crescer Saudável, entre outros.

As diretrizes que norteiam as ações de alimentação e nutrição no município, capazes de intervir nos determinantes sociais da saúde e promover a melhoria da qualidade de vida da população, são:

1. Organização da atenção nutricional;
2. Promoção da alimentação adequada e saudável;
3. Vigilância alimentar e nutricional;
4. Gestão das ações de alimentação e nutrição;
5. Participação social e controle social;
6. Qualificação e capacitação da força de trabalho;
7. Controle e regulação dos alimentos;
8. Cooperação e articulação intersetorial para a segurança alimentar e nutricional, com desenvolvimento de ações em conjunto com a equipe — como grupos de controle de peso, educação alimentar e ações integradas com Educação Física, Psicologia e outros setores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

9. Alimentação do Sistema SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde;

- Obesidade e carência nutricional
- Dispensação de formulas para crianças com intolerância ;
- O profissional realiza atendimento individual com encaminhamento médico e domiciliar com as ACS. Ações em grupo com diabéticos hipertensos, obesidades e palestras com gestantes.

6.2.4 Puericultura

A puericultura é uma especialidade da medicina que se dedica ao cuidado integral da saúde do recém-nascido, da criança, promovendo seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. Seu foco é prevenir doenças. O atendimento da enfermeira e ACS, logo que o recém-nascido chega da maternidade recebe a primeira visita, é realizada os primeiros atendimentos inclinado a orientação de amamentação, cuidado e higiene, aos pais e responsáveis, para promover hábitos saudáveis e monitorar o crescimento e desenvolvimento infantil ao longo do tempo.

Algumas ações típicas da puericultura incluem:

Acompanhamento do crescimento e peso da criança

Orientações sobre alimentação saudável e aleitamento materno

Vacinação e prevenção de doenças

Orientações sobre higiene, sono e higiene bucal

Deteção precoce de possíveis atrasos no desenvolvimento

Educação dos pais sobre cuidados gerais e segurança

A puericultura é fundamental para garantir um crescimento saudável e o bem-estar das crianças, contribuindo para uma vida adulta mais saudável e equilibrada.

6.2.5 Gestantes

As gestantes do município realizam o pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS), com agendamento antecipado, garantindo o acesso a todos os exames solicitados, sem restrições. Também são acompanhadas mensalmente pelas Agentes Comunitárias de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Saúde (ACS), que monitoram se estão cumprindo corretamente as consultas e orientações do pré-natal.

Nos casos de gestações de risco ou alto risco, as gestantes são encaminhadas para atendimento com médico obstetra especializado em alto risco, por meio do consórcio CISCENOP, responsável por esse tipo de acompanhamento.

A equipe Estratégia Saúde da Família realiza, mensalmente, o Grupo de Gestantes, com acompanhamento e orientações de uma equipe multiprofissional composta por enfermeira, nutricionista, psicóloga e dentista, visando garantir os cuidados necessários à saúde da gestante e do bebê.

6.2.6 Planejamento Familiar

A entrega de anticoncepcionais orais e injetáveis e inserção de DIU mediante prescrição médica e doação de preservativos femininos e masculinos, realizada pela farmácia da UBS e equipe de enfermagem.

São disponibilizadas ainda, cirurgias de esterilização definitivas (vasectomia e laqueadura), mediante protocolos municipais através da Secretaria.

6.2.7 Saúde do Idoso

Implementar programa de educação permanente na área do envelhecimento e saúde do idoso, voltado para profissionais que trabalham na rede de atenção básica em saúde, contemplando os conteúdos específicos das repercussões do processo de envelhecimento populacional para a saúde individual e para a gestão dos serviços de saúde. Acolhimento - Reorganizar o processo de acolhimento à pessoa idosa nas unidades de saúde, como uma das estratégias de enfrentamento das dificuldades atuais de acesso. Assistência Farmacêutica - Desenvolver ações que visem qualificar a dispensação e o acesso da população idosa. A fragilidade, as internações, incapacidades, dependência, institucionalização e morte, é reconhecida atualmente como situação de extrema importância na saúde do idoso, devendo ser identificada e manejada precocemente. O município já realizou a estratificação de risco para fragilidade. Atualmente aguarda capacitações e a implantação da rede na Região.

- Promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa;
- Estímulo às ações Inter setoriais, visando à integralidade da atenção;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

- A implantação de serviços de atenção domiciliar;
- O acolhimento preferencial em unidades de saúde, respeitado o critério de risco;
- Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa;
- Fortalecimento da participação social;
- Formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa;

6.2.8 Programa de Tuberculose

O Programa de Tuberculose consiste em investigar casos suspeitos da doença, identificação e exames dos sintomáticos através do acompanhamento da enfermeira e uma auxiliar de enfermagem. As ações desenvolvidas visam aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. As ações desenvolvidas compreende a orientação à população sobre a doença, realizar o exame laboratorial em pessoas com tosse por mais de duas semanas, realizar o exame para HIV em todos os pacientes diagnosticados com tuberculose, garantir o tratamento e acompanhamento dos casos confirmados e dos familiares no domicílio, realizar retratamento (recidiva ou reingresso após abandono), aumentar a proporção de cura dos casos e aumentar a proporção de cultura de BAAR nas situações indicadas.

6.2.9 Saúde da Mulher

O Objetivo da Política de Saúde da Mulher é reduzir a morbimortalidade pelos agravos mais prevalentes na população feminina, realizando ações transversais e articuladas intersetorialmente visando à promoção da saúde e da cultura da paz, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e recuperação de condições de saúde, qualificando assim a saúde das mulheres no município. Priorizamos as ações de prevenção ao câncer do colo do útero e de mama (Campanha Outubro Rosa) realizando exames preventivos de cito patológico e mamografias.

6.2.10 Imunizações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Esse programa tem como objetivo realizar esquema básico de vacinação em 100% dos residentes em nosso município, através da vacinação de rotina, Além de realizar campanhas extras que atingem idosos, crianças, adolescentes e outros dentro dos parâmetros fornecidos pelo Ministério.

No decorrer do ano de 2021 iniciamos a realização da Vacinação contra o COVID-19, mediante protocolo estabelecido do Ministério da Saúde, encaminhado para nós através da 13ª Regional de Saúde (Estado do Paraná).

6.2.11 Programa de Saúde Bucal

O Programa Saúde Bucal está estruturado em 01 Estratégia da Saúde da Família e proporciona além do atendimento individual, procedimentos coletivos e atividades de Educação em Saúde, como palestras e outros que visam a prevenção. Ressalta a importância da missão, da visão, dos valores, do processo, da gestão e da questão financeira de uma rede estruturada, cujo objetivo maior é o de oferecer os melhores resultados de saúde bucal para a população.

A Equipe de Saúde Bucal no município atua nas seguintes áreas:

- Diagnóstico e Prevenção do Câncer Bucal
- Atenção ao Idoso;
- Controle da Doença Cárie;
- Saúde Bucal do Bebê; e
- Atenção à Gestante e Periodontia.

Os demais procedimentos são encaminhados para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, como: Prótese Clínica, Periodontia, Endodontia, Cirurgias Complexas, Detecção Precoce do Câncer Bucal e Atendimento a pacientes especiais. A manutenção do Programa de Bochecho com Flúor e escovação dental para escolares tem proporcionado uma importante ação de prevenção em saúde bucal.

6.2.12 Programa de Diabetes/Hipertensão Arterial

O programa é desenvolvido com atendimento clínico e de enfermagem realizado em na Unidade Básica de Saúde (UBS), além de reuniões mensais com orientações dos profissionais de saúde. Os casos que exigem acompanhamento com endocrinologista ou cardiologista são encaminhados ao CISCENOP. Atualmente existem em torno de 557



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Hipertensos e 207 diabéticos cadastrados, sendo acompanhados pelas Equipes da Estratégia Saúde de Família na UBS.

Segundo o Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, elaborado pelo Ministério da Saúde, a prevalência de diabetes na população de 30 a 69 anos é de 7,6%, já a prevalência de hipertensos variam de 11% a 20% na população urbana adulta brasileira. Temos como critério de atendimento a residência no município e ser portador de diabetes e/ou hipertensão arterial cadastrado na UBS.

6.3 Departamento Administrativo

6.3.1 Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

O serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, busca integrar o diagnóstico situacional de saúde no município, os problemas detectados, as prioridades estabelecidas e as alternativas de solução, as ações realizadas e sua coerência com as propostas, realimentando o gestor e o Conselho de Saúde e possibilitando a redefinição das prioridades e reorientação das práticas de saúde.

Está estruturado na Secretaria Municipal de Saúde e visa conhecer o desempenho dos prestadores de serviços “público e privados” e a sua qualidade; estabelecer padrões mínimos de qualidade assistencial para os prestadores e manter atualizados os seus cadastros, requisitos básicos para a contratação dos serviços assistenciais.

6.3.2 Regulação

A regulação municipal está sendo concebida enquanto instrumento de gestão, de modo a responder às necessidades e demandas de saúde em seus diferentes níveis e etapas do processo assistencial, enquanto um instrumento ordenador, orientador e definidor da atenção à saúde, com base no interesse social e coletivo, dentro do princípio da equidade.

O processo regulatório propicia o gerenciamento das demandas assistenciais da população e seu atendimento e está articulado com os processos de programação da assistência, disponibilidade de serviços programados, cadastrados e contratados, a localização dos serviços, sua inserção na rede hierarquizada e resolutiva intra e intermunicipal, garantindo a equidade de acesso da população aos diferentes níveis e etapas do processo assistencial, à melhor alternativa terapêutica do momento, de acordo com as necessidades do usuário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

6.3.3 Controle

O processo de descentralização das ações e serviços de saúde exige que as funções de controle e avaliação sejam revistas para atender às responsabilidades municipais, incluindo estruturação, novas atribuições e consequentes mecanismos técnicos e operacionais para uma ação mais efetiva. Este processo compreende não apenas a constatação das condições atuais, mas também, e principalmente, o levantamento das potencialidades e necessidades para que o Município assume seu papel na reorganização do sistema de saúde.

6.3.4 Avaliação

As ações e serviços estabelecidos neste plano, sob gestão municipal, serão objeto de avaliações sistematizadas, a fim de acompanhar e aferir o adequado atendimento às necessidades de saúde da população, gerindo a oferta e monitorando o acesso a esses serviços.

Os modelos de gestão e assistencial propostos e já em desenvolvimento no Município, requerem ações e atividades de avaliação e acompanhamento integradas, num estreito relacionamento institucional entre as áreas de planejamento, vigilância sanitária, epidemiológica e outras instâncias de controle, a organização de serviços e o controle e avaliação de seus resultados, focalizados na qualidade da assistência e o impacto dessas ações e serviços sobre a saúde da população, privilegiando a perspectiva do usuário, por meio das diferentes instâncias que incorporam sua participação na gestão.

A avaliação dar-se-á por meio de sistemas técnico-administrativos, com a utilização de parâmetros e indicadores de desempenho e produtividade, de modo que possam, sistematicamente, apontar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Os indicadores para Avaliação da Atenção Básica, pactuados junto ao Ministério da Saúde, serão o referencial para avaliação das áreas e responsabilidades estratégicas mínimas, inerentes à gestão desse nível de atenção.

Outros indicadores gerenciais serão identificados de modo a aferir e demonstrar a eficiência institucional e a eficácia das ações programadas. Indicadores de Desempenho do Previde Brasil

A Ouvidoria em Saúde, a ser implementada como uma função de gerência constitui-se num elemento de avaliação permanente, capaz de emitir sinais de alerta e apontar para a revisão de rumos de ações, serviços e atividades da gestão da saúde municipal.

A Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) é o canal de comunicação por onde os usuários dos serviços públicos de saúde buscam informações, esclarecem dúvidas e encaminham reclamações, solicitações e sugestões para melhoria do atendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

A aproximação com a população é um dos principais objetivos da atual gestão. Este canal de comunicação pode ser acessado pelo telefone, pela internet, por carta ou pelo atendimento presencial na Sala da Ouvidoria, localizada na Rua Amazonas-1382. E neste, têm suas demandas encaminhadas diretamente aos profissionais pelo Gestor, orientadas para o trabalho. Em todos os atendimentos, o cidadão recebe acompanhamento do processo e garantia da resolução da demanda.

6.3.5 Tecnologia de Informática e Informação em Saúde

A Tecnologia de Informática e Informação em Saúde refere-se ao conjunto de ferramentas, sistemas e práticas que utilizam a tecnologia da informação para melhorar a gestão, o acesso, a análise e a troca de informações no setor de saúde. Essa área tem como objetivo otimizar os processos de cuidado, aumentar a eficiência, melhorar a qualidade do atendimento e promover a tomada de decisões baseada em dados confiáveis.

Principais aspectos da Tecnologia de Informática em Saúde:

Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP): Registro das informações clínicas e administrativas dos pacientes, facilitando o acesso e a atualização de dados em tempo real.

Sistema de Informação é aplicável a todo mecanismo projetado com a finalidade de coletar, processar, armazenar e transmitir informações, de maneira a facilitar o acesso de usuários interessados, solucionando problemas e atendendo às suas necessidades.

Segurança da Informação: Implementação de medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados dos pacientes e das instituições de saúde.

Interoperabilidade: Capacidade de diferentes sistemas e plataformas de saúde trocarem informações de forma eficiente e segura.

Inteligência Artificial e Big Data: Aplicações que analisam grandes volumes de dados para identificar padrões, prever tendências e apoiar decisões clínicas e administrativas.

Importância na Saúde: A implementação adequada da Tecnologia de Informação em Saúde aumenta a eficiência dos serviços, reduz erros médicos, melhora a coordenação do cuidado, promove a personalização do tratamento e contribui para a pesquisa e inovação na área da saúde. Os sistemas operados na UBS são: IDS, SISREG, SISCAN, GSUS/CARE, SYSMAR, SINAN, SINAN ONLINE, SINAN-NET, SIM-SINASC, ESUS-PEC, SI-PNI, SISVAN, CNES, CADSUS, BPA, SIA, RADAR SAUDE. Apoiar, acompanhar, consolidar e operar quando couber, no âmbito municipal, estadual e regional, a alimentação dos sistemas de informação, conforme normas do Ministério da Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

6.3.6 Planejamento

Implementar o planejamento estratégico, internalizando uma nova cultura de planejamento e utilizá-lo como instrumento de gestão cotidiana, é uma das diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde. O Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual de Atividades – PPA, Planos Operativos Anuais, Relatório de Gestão, Orçamento, devem ser os instrumentos de planejamento e gestão utilizados para dar organicidade a essa função da gestão. Faz-se necessário Iniciar-se um processo de planejamento local, com o objetivo de reorientação dos processos de trabalho e mudanças das práticas técnico-profissionais e de relacionamento com a sociedade, para sua consolidação enquanto processo natural de trabalho. Assumir a responsabilidade pela coordenação e execução das atividades de informação, educação e comunicação, no âmbito local, elaborar a programação da atenção à saúde, incluída a assistência e vigilância em saúde, em conformidade com o plano municipal de saúde, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde. A responsabilidade será atribuída de acordo com o pactuado e/ou com a complexidade da rede de serviços localizada no território municipal. Gerir os sistemas de informação epidemiológica e sanitária, bem como assegurar a divulgação de informações e análises. Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde, construindo nesse processo o plano municipal de saúde, submetendo-o à aprovação do Conselho Estadual de Saúde. Elaborar relatório de gestão anual, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho Estadual de Saúde, coordenar, acompanhar e apoiar os municípios na elaboração da programação pactuada e integrada da atenção à saúde, no âmbito estadual, regional e interestadual,

Operar os sistemas de informação epidemiológica e sanitária de sua competência, bem como assegurar a divulgação de informações e análises e apoiar os municípios naqueles de responsabilidade municipal.

6.3.7 Gestão de Pessoas e do Trabalho em Saúde

A Gestão de Pessoas e do Trabalho em Saúde é uma área fundamental para garantir a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade dos serviços de saúde. Ela envolve a administração dos recursos humanos, a organização do trabalho e o desenvolvimento de estratégias para melhorar o desempenho dos profissionais de saúde, promovendo um ambiente de trabalho saudável e motivador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Principais aspectos da Gestão de Pessoas e do Trabalho em Saúde:

- Identificação de competências essenciais para os diferentes cargos.
- Processo seletivo que garanta a contratação de profissionais qualificados e alinhados às necessidades da organização.
- Capacitação e Desenvolvimento Profissional
- Programas de treinamento contínuo para atualização técnica e comportamental.
- Incentivo ao aprimoramento e à especialização dos profissionais.

Gestão de Desempenho:

- Avaliações periódicas que promovam feedback construtivo.
- Estabelecimento de metas e indicadores de desempenho.
- Saúde e Bem-estar dos Trabalhadores
- Ações de promoção da saúde mental e física.
- Programas de prevenção de doenças ocupacionais.
- Organização do Trabalho
- Planejamento de jornadas de trabalho que respeitem os direitos e a saúde dos profissionais.
- Políticas de Motivação e Retenção
- Reconhecimento e valorização do trabalho.
- Incentivos financeiro.
- Mediação de conflitos internos.
- Promoção de um ambiente de trabalho colaborativo.
- Planejamento de Recursos Humanos.
- Análise de necessidades futuras de profissionais.
- Adequação às mudanças no perfil epidemiológico e tecnológico do setor saúde.
- Importância:
- Melhorias na qualidade do atendimento ao paciente.
- Redução do absenteísmo e rotatividade.
- Promoção de ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.
- Contribuição para a sustentabilidade do sistema de saúde.
- Desafios:
- Gestão de profissionais em diferentes níveis de complexidade.
- Adequação às mudanças regulatórias e tecnológicas.
- Enfrentamento de escassez de profissionais na área da enfermagem
- Promoção de equidade e inclusão no ambiente de trabalho.

Em suma, a Gestão de Pessoas e do Trabalho em Saúde é essencial para garantir que os profissionais estejam motivados, bem treinados e capazes de oferecer um cuidado de qualidade, contribuindo para a efetividade dos sistemas de saúde. A Secretaria Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

de Saúde conta com aproximadamente 40 servidores com vínculos empregatícios estatutários. Servidores à disposição da Secretaria, e 2 estagiários, esse universo heterogêneo de múltiplos vínculos, com diversidade de conhecimento e formação, precisa ser trabalhado no sentido de adquirir habilidades e características exigidas pela Estratégia Saúde da Família. A área de gestão de pessoas compreende o desenvolvimento e a administração de pessoal. O desenvolvimento incorpora as ações que visam preparar os trabalhadores para executar suas funções com segurança, eficiência e eficácia, para tanto, devendo trabalhar não só os aspectos técnicos, mas também os comportamentais. A adoção da Estratégia Saúde da Família impõe dedicarmos-nos à área de desenvolvimento, tendo em vista a necessidade de transformarmos profissionais com formação e prática especializada e segmentada para atuarem com prática e visão generalistas, realizando suas atividades em equipes multidisciplinares, respeitando e reconhecendo como importantes os diversos saberes e tendo compromisso com o resultado do trabalho. O sucesso da Saúde da Família como prática hegemônica no município de Guaporema depende de vários fatores, especificamente a formação de profissionais, que deve ser colocada como o grande desafio desse processo rumo à mudança de fato do modo de pensar e fazer saúde. Devido à necessidade de um processo de educação permanente, a Secretaria tem por objetivo a capacitação dos Profissionais da Atenção Básica e de Saúde da Família, através de treinamentos e capacitações realizadas pelo Estado, através da Regional de Saúde.

6.3.8 Educação Permanente em Saúde

A Educação Permanente na Secretaria deve ser estruturada em dois eixos de atuação: a Qualificação Profissional e a Integração Ensino e Serviço, sendo que há um processo de aproximação e articulação visando definir e instituir a Política de Educação permanente da Secretaria.

Visando implantação da Política de Educação houve qualificação do processo de análise, redefinição de fluxo e estabelecimento de normas. Cabe ressaltar que o profissional da saúde, pela natureza do seu trabalho, necessita de constante atualização e aprimoramento profissional visando manter a qualidade do serviço prestado à população.

Destacam-se como desafios para o quadriênio: Avançar na discussão e possível implementação do Calendário Único de atividades de capacitações/ formação dos servidores da Secretaria. Elaborar estratégias que deem visibilidade às ações de educação permanente, incentivando os trabalhadores a participarem desses momentos de discussões, troca de conhecimentos e experiências. Elaborar e implementar a Política de Educação Permanente da Secretaria. Promover espaços de formação para



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Coordenadores. Avançar nas parcerias com as Instituições de Ensino para promoção de atividades de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores.

6.3.9 Administração de Carreiras e Vencimentos

É do conhecimento de todos, que o ser humano necessita que ocorra, ao longo de sua vida pessoal e profissional, de acontecimentos e fatos que desperte e mantenha o seu ânimo, sua vontade de realizar e fazer novas coisas.

Na relação trabalhista, as pessoas se comportam da mesma maneira, ou seja, não basta como motivação permanente as condições salariais e de carreira postos no momento de ingresso na instituição, é necessário que elas sejam estimuladas através da visualização clara de onde e quando podem alcançar metas e objetivos pessoais e profissionais.

Sendo assim, administrar carreiras e vencimentos passa a ser de grande importância para a Secretaria para obtenção de êxito a médio e longo prazo na implementação dos serviços, utilizando-se de mecanismos que renovem e provoquem nos servidores a motivação para a realização de um trabalho de qualidade e que satisfaça os três atores deste processo: população, instituição e o próprio servidor.

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV é o instrumento fundamental para que se possa estabelecer com o servidor requisitos e valores que prestigiem na sua trajetória profissional, a formação, a capacitação e compromisso com o resultado do trabalho, deixando evidente para o profissional qual o caminho a ser percorrido para o seu sucesso na instituição. Para a instituição significa ter a possibilidade de, junto com o servidor, assumir o controle sobre as carreiras, direcionando o conjunto de esforços pessoais e institucionais para o alcance dos objetivos desejados, bem com tornar atraente ao servidor sua permanência na Secretaria.

Administração Municipal sinalizou que o plano de carreira é geral, não é específico para os funcionários da saúde.

6.3.10 Apoio Logístico as Ações Finalísticas.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar gestões junto às demais secretarias do Município de tal forma que as atividades administrativas não sejam impeditivas da consecução das atividades fim dirigidas ao conjunto dos cidadãos. Estas atividades estão diretamente relacionadas ao suprimento e ressuprimento da secretaria em insumos estratégicos em saúde, como medicamentos, material médico-hospitalar principalmente os diretamente relacionados com as urgências, materiais de expediente estratégicos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

equipamentos vinculados à assistência ao cidadão, bem como os de apoio às informações e administrativos. Gerenciar um planejamento eficiente é crucial, e fundamental para que atenda a demanda, buscar agilidade em seus processos e na gestão de estoque suficientes, redução de custos, que favoreçam desempenho e na qualidade dos produtos, atendendo a gestão de pedidos.

6.3.11 Parcerias com Instituições de Ensino

A cultura predominante até hoje presente, tanto na esfera acadêmica quanto na realidade prática e cotidiana das profissões, em formar profissionais para o modelo assistencialista e de saber fragmentado, só será modificada a partir do contato direto de alunos e profissionais com o modo de fazer saúde que, sem desconsiderar a assistência, privilegie a promoção da saúde e a prevenção de doenças. Para tal, o estabelecimento de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades profissionais possibilitará à SMS o intercâmbio técnico, científico e a troca de conhecimentos necessários ao processo de aperfeiçoamento de sua estratégia. Em parceria com a rede de proteção.

A Rede de Proteção Municipal é um conjunto articulado de órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam para garantir os direitos de crianças e adolescentes, oferecendo serviços e ações de prevenção, atendimento e proteção. Essa rede é formada por diferentes setores, como educação, saúde, assistência social e segurança pública, que trabalham juntos para combater a violência e garantir o bem-estar da população infanto-juvenil.

6.3.12 Reorientação do Modelo de Atenção

No momento atual toda a atenção do sistema está voltada para a implantação das Redes Assistenciais com foco na atenção primária. Este movimento vem provocando profundas mudanças no modelo de gestão, estabelecendo estratégias gerenciais locais e a nível administrativo central mais qualificadas, próximas e compromissadas com a saúde de suas comunidades.

O fortalecimento da Unidade de Saúde como porta de entrada do sistema, para transformá-la em referência para resolução de até 80% dos problemas de saúde da população; a estruturação da média complexidade intra-municipal e o devido



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

encaminhamento da população para os níveis de maior complexidade quando esgotar-se essa capacidade resolutive, também faz parte desse processo de deslocamento do poder central para as localidades onde atuam os trabalhadores da atenção primária.

Muito além do atendimento à demanda, que deve ser realizado sempre com muito respeito e qualidade, os programas trabalhados pela Secretaria Municipal da Saúde buscam reforçar a proteção e a promoção em saúde, assim como prevenir o surgimento de doenças.

Impulsionar ainda mais o SUS no Município significará reforçar a importância da base populacional em suas áreas de abrangência, de risco, famílias, voltar-se para atenção às condições crônicas e causas externas, como exemplos hipertensão, diabetes, neoplasias, homicídios, integrando os diferentes serviços de saúde numa rede poliarquica de pontos de atenção para dar conta de resolver estes agravos prevalentes. Esses pontos de atenção são lugares onde se presta um serviço de saúde, sendo este interligado a outros pontos de atenção, em estrutura de rede.

A rede de unidades básicas de saúde deverá ser a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, acompanhando permanentemente os cidadãos e organizando o fluxo entre os serviços. O perfil das doenças vem demonstrando que mudança de hábitos e autocuidado são essenciais para a manutenção do estado de saúde dos ambientes e das pessoas.

Para o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde no município de Guaporema serão desenvolvidas as responsabilidades mínimas nas áreas estratégicas prioritárias. Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Bucal, Saúde mental, Controle da Hipertensão Arterial, Controle do Diabetes Mellitus, Eliminação da Hanseníase, Controle da Tuberculose, Outras endemias prevalentes: Dengue, Leishmaniose, Raiva Animal, Doença de Chagas, malária dentre outras.

VII. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O reconhecimento da Vigilância em Saúde como responsabilidade indelegável e como um componente indissociável do SUS é a base estratégica do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Cabe à Vigilância em Saúde atuar no âmbito de proteção contra danos, riscos, agravos e determinantes dos problemas de saúde que afetam a população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

7.1- A Vigilância Sanitária é um conjunto de ações que visa à proteção da saúde das pessoas, e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente. Cabe à Vigilância Sanitária zelar pela qualidade dos serviços direta ou indiretamente relacionados à saúde e pela qualidade dos produtos expostos ao consumo da população.

A seguir, as ações desenvolvidas:

- Saneamento Básico e Ambiental
- Procedimentos administrativos:
- Aprovação de Projeto, Baixa de Responsabilidade Técnica, Expedição de Licença Sanitária, Ingresso da Responsabilidade Técnica, atendimento de reclamações, inspeção sanitária, análise de plano de gerenciamento e plano de atenção ao animal agressor.

Procedimentos Técnicos:

- Auto Termo, coleta de água, conferência de estoque, conferência de livro, vistoria para liberação de Licença Sanitária e atendimento e reclamações.
- Ações de Controle de Alimentos e Zoonoses
- Animal agressor, atendimento e reclamações, auto de infração, coleta de amostra de alimentos, investigação de surto, atendimento a ofícios, termo de apreensão e inutilização, vistoria de rotina, saúde do trabalhador (notificação) e vistoria para licença sanitária.

A Vigilância em Saúde de Guaporema atua de forma integrada com as demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a prevenção, o monitoramento e o controle de riscos à saúde da população.

As ações são desenvolvidas pelas equipes de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.

7.2- Vigilância Epidemiológica.

A epidemiologia é a ciência que estuda a distribuição e os fatores que influenciam a ocorrência de doenças e outros eventos relacionados à saúde na população. Ela busca



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

entender como, por que, onde e quando as doenças acontecem, com o objetivo de prevenir e controlar problemas de saúde pública.

Principais conceitos da epidemiologia:

Distribuição: Refere-se à frequência e padrão das doenças em diferentes populações, regiões e períodos de tempo.

Fatores de risco: São características ou exposições que aumentam a probabilidade de desenvolver uma doença.

Efeito da doença: Avalia a gravidade, duração e impacto social e econômico das condições de saúde.

Metodologia: Utiliza estudos observacionais (cohortes, casos-controle, transversais) e experimentais para investigar causas e fatores de risco.

Aplicações da epidemiologia:

Identificação de fatores de risco e causas de doenças.

Planejamento e avaliação de programas de saúde pública.

Determinação de estratégias de prevenção e controle.

Monitoramento da saúde populacional ao longo do tempo.

Importância: A epidemiologia fornece informações essenciais para a formulação de políticas de saúde, intervenções eficazes e para a compreensão do impacto das doenças na sociedade

Epidemiologia pode ser definida como a ciência que estuda o processo saúde- doença em coletividades humanas, analisando a distribuição e os fatores determinantes das enfermidades, danos à saúde e eventos associados à saúde coletiva, propondo medidas específicas de prevenção, controle ou erradicação de doenças e ... A epidemiologia descritiva examina como a incidência (casos novos) ou a prevalência (casos existentes) de uma doença ou condição relacionada à saúde varia de acordo com determinadas características, como sexo, idade, escolaridade e renda, entre outras.

Principais atividades:

- Programa de Imunizações.
- Notificações Compulsórias de Doenças.
- Sistema de Morbimortalidade.
- Estatística Vital: Óbitos e Nascidos vivos.
- Programas especiais:
- MH (Controle da Hanseníase) e TB (Controle da Tuberculose).
- Leishmaniose.
- Reduzir a Incidência Parasitária Anual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

- Controle de zoonoses.
Sistemas de Informações utilizadas pela epidemiologia:
 - SINAN- Sistema Nacional de Agravos Notificáveis
 - SIM- Sistema de Informação em Mortalidade
 - SINASC- Sistema de Informação de Nascidos vivos
 - PNI – Programa Nacional de Imunizações.

5 – Objetivo para o controle da Influenza

Implantar plano de contingência, unidades sentinelas e o sistema de informação - SRAG-GRIFE.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

1. Mapeamento da área adscrita e dos equipamentos sociais

Presentes nesse território como escolas, associações

2. Planejamento, busca ativa, captação, cadastramento e

Acompanhamento das famílias de sua área adscrita.

3. Acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas.

4. Ações individuais e/ou coletivas de promoção à saúde e

Prevenção de doenças.

5. Consultas médicas e/ou de enfermagem.

6. Consultas e procedimentos odontológicos.

7. Realização de procedimentos médicos e de enfermagem;

8. Imunizações

9. Inalações

10. Curativos, drenagem de abscessos e suturas

11. Administração de medicamentos orais e injetáveis

12. Terapia de Reidratação Oral, etc.

13. Atendimento em urgências básicas de médicos, de

Enfermagem e de odontologia.

14. Realização de encaminhamento adequado das urgências,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Emergências e de casos de maior complexidade.

15. A coleta de material para exames laboratoriais e a dispensação

De medicamentos devem ser analisadas sob a perspectiva do

Custo benefício da centralização ou descentralização dessas

Ações de acordo com o planejamento municipal.

7.3 Vigilância Ambiental

Vigilância em Saúde Ambiental consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

É também atribuição da Vigilância em Saúde Ambiental a vigilância epidemiológica das doenças e agravos à saúde humana, associados a contaminantes ambientais (BRASIL, 2017).

A Vigilância da Qualidade da Água integra as ações de vigilância em saúde ambiental da Secretaria Municipal de Saúde e tem entre suas atribuições o monitoramento da qualidade da água para consumo humano e controle de vetores.

A Divisão de Vigilância Ambiental conta com os Agentes de Endemias e Coordenação da Equipe que atuam na realização de rotinas de controle do vetor transmissor da dengue (*aedes aegypti*) e outros vetores.

A seguir as principais atividades desenvolvidas pela equipe:

- Visitas domiciliares com entrega de panfletos educativos;
- Coletas de larvas de mosquito *aedes aegypti* para análise;
- Levantamento de índice predial;
- Levantamento de índice de infestação;
- Visitas em pontos estratégicos (borracharias, cemitérios, lixões, etc.).
- Tratamento focal in loco (se necessário);
- Orientação aos munícipes quanto aos cuidados dos seus terrenos e vasos de plantas, entulhos e etc.;
- Palestras ministradas nas escolas municipais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

- Digitação e execução do programa SISPNCD;
- Envio de relatórios quadrimestrais através do LIRA a 13ª Regional de Saúde;
- Retirada de materiais em desuso, que possam servir de criadouro para o mosquito da dengue, nas matas da zona urbana;
- Epidemiologia e Profilaxia da Leishmaniose Tegumentar.

7.4 Saúde do Trabalhador

A política de saúde do trabalhador e da trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos. Os objetivos prioritários dessa política são o de contemplar todos os trabalhadores, priorizando entretanto, pessoas e grupos em situação de maior vulnerabilidade e aqueles inseridos em atividades ou em relações informais e precárias de trabalho, em atividades de maior risco para a saúde, submetidos a formas nocivas de discriminação, ou ao trabalho infantil, na perspectiva de superar desigualdades sociais e de saúde e de buscar a equidade na atenção.

Tem como responsabilidade promover a integração da rede de serviços de saúde do SUS na incorporação da Saúde do Trabalhador em sua atuação rotineira. Não obstante, devido à amplitude da área de abrangência, apresenta dificuldade para atender seus objetivos e atribuições. Além disso, a vigilância em saúde do trabalhador precisa avançar nas notificações na rede de atenção à saúde de forma geral.

VIII – INVESTIMENTOS E AQUISIÇÕES

O município de Guaporema, visando a qualificação dos serviços de saúde, realizará os seguintes investimentos no período de vigência deste Plano Municipal de Saúde:

- Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender às demandas da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, NASF e demais serviços, com espaço adequado, acessível e funcional.
- Reforma e ampliação da UBS Municipal atual, garantindo melhores condições de trabalho para as equipes e melhor acolhimento à população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

- Renovação contínua da frota de veículos, priorizando veículos para transporte sanitário, transporte de pacientes, suporte às ações da Vigilância em Saúde e demandas administrativas.
- Aquisição de insumos e equipamentos permanentes, destinados aos consultórios médicos, odontológicos, salas de enfermagem, sala de vacina, farmácia, setores administrativos e de apoio, bem como para fortalecimento das equipes da Atenção Primária, Saúde Bucal, Vigilância e apoio matricial.
- Implantação de uma área adequada para o depósito de materiais de limpeza (DML), atendendo às normas sanitárias e de segurança.
- Construção de uma sala de reuniões e espaço para atividades de educação em saúde, fortalecendo o trabalho das equipes e as ações de promoção à saúde junto à comunidade.
- Implantação de um abrigo coberto para resíduos sólidos, conforme as exigências legais, garantindo a destinação correta e segura dos resíduos gerados nas unidades de saúde.

Aquisição para construção de garagem.

Objetivo:

Construir uma garagem coberta e adequada para todos os veículos pertencentes à frota da Saúde, garantindo maior preservação do transporte, utilizado pelos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A frota da saúde é fundamental para o funcionamento dos serviços de atenção primária, transporte de pacientes, visitas domiciliares, deslocamento para exames e atendimentos em outras cidades.

Atualmente, alguns veículos permanecem expostos ao tempo, o que compromete a conservação da pintura, peças e funcionamento geral, além de aumentar os custos com manutenção e dificultar a organização. A construção de uma garagem coberta visa proporcionar;

- Melhor controle da frota e seus deslocamentos;
- Organização e segurança no estacionamento dos veículos;
- Apoio logístico às equipes de saúde, com motoristas, técnicos e enfermeiros.

Descrição da Proposta:

A garagem deverá ser construída próxima à Unidade Básica de Saúde, ou no local central da Secretaria, com:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

- Capacidade para todos os veículos da saúde (incluindo ambulância, carro de transporte de pacientes e demais automóveis);
- Cobertura resistente, (telhado metálico ou estrutura de alvenaria);
- Piso adequado para a circulação e estacionamento;
- Iluminação, drenagem e portão com fechamento seguro;
- Possibilidade futura de instalação de câmeras de monitoramento.

Resultados esperados:

- Conservação da frota da saúde, com redução de gastos públicos com manutenção;
- Melhoria na organização e segurança do setor de transportes da saúde;
- Apoio direto à qualidade do atendimento prestado à população.

IX. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica é uma política de saúde garantida pela Lei 8.080/90 em seu artigo 6º (BRASIL, 1990^a), pela Política Nacional de Medicamentos (PNM) e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF).

A assistência farmacêutica é representada pela Farmácia Básica, localizada dentro da UBS, localizada na Rua Amazonas-1382

Os fármacos selecionados para a atenção primária do município estão na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). As padronizações das unidades de pronto atendimento e hospitais são realizados por comissões de cada instituição, conforme perfil e característica de atendimento e incorporam medicamentos diferentes da atenção primária.

No Estado do Paraná os municípios, com apoio da SESA, constituíram o Consórcio Inter – gestores Paraná Saúde, ficando responsáveis pela programação dos medicamentos junto ao Consórcio, que executa a aquisição de forma centralizada, utilizando-se dos recursos financeiros da contrapartida federal, estadual e municipal.

Além dos medicamentos do Componente Básico, a população conta com medicamentos e insumos do Componente Especializado e do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica. Por fim, ainda há aqueles medicamentos ofertados por meio do Elenco Complementar de Medicamentos da SESA financiado com recursos do tesouro estadual, com o propósito de oferecer cobertura a doenças e agravos não contemplados em outras políticas. O acesso aos mesmos se dá por meio da Unidade Básica de Saúde ou da Farmácia da Regional de Saúde, dependendo da organização de cada programa. Quanto



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

à demanda por fornecimento de medicamentos não contemplados na RENAME ou não previstos, para determinadas situações clínicas ou agravos, desencadeia a obrigação da SESA/SMS o fornecimento de medicamentos por meio de determinações judiciais.

A Farmácia Municipal padroniza seus medicamentos através da REMUME e dispõe de Procedimento Operacional Padrão – POP para padronização das Boas Práticas de recebimento, conferência e armazenamento correto dos medicamentos. A Farmácia dispõe também de sistema informática para dispensação, controle de estoque, entre outros serviços relacionados à Assistência Farmacêutica.

X. GESTÃO EM SAÚDE

O modelo de gestão no Sistema Único de Saúde (SUS) está inscrito na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Tem como princípios a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde; a hierarquização do sistema e das ações e serviços de saúde; a descentralização da gestão, ações e serviços; a participação da população na definição da política de saúde; o controle social da implementação da política de saúde e a autonomia dos gestores.

Neste contexto, cabe ressaltar que o SUS realiza ações e serviços públicos de relevância pública. As ações de saúde não são exclusivas do Estado, mas exigem, permanentemente, o exercício do poder e da autoridade estatal, para serem executadas conforme as necessidades da população.

A qualidade da gestão pública implica a adoção de métodos e instrumentos de gestão adequados, eficazes e eficientes, que favoreçam o alcance de padrões elevados de desempenho e qualidade.

Cabe à gestão estar atenta às principais necessidades de saúde da população e do sistema de saúde para, a partir daí, nortear a equipe sob sua abrangência gerencial.

Além disso, é responsabilidade do gestor municipal a gestão da saúde na cidade, não apenas dos serviços e ações vinculadas ao SUS, mas também aquelas relacionadas à saúde suplementar e à iniciativa privada. Nestas duas últimas situações, é importante tanto priorizar a qualidade dos serviços e a segurança dos pacientes, de acordo com normas da Vigilância em Saúde e da Agência Nacional de Saúde Suplementar, como também colaborar para o desenvolvimento do setor saúde como um impulsionador do desenvolvimento econômico e social da capital.

XI. FINANCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Por financiamento em saúde, compreende-se o aporte de recursos financeiros para a viabilidade das Ações e Serviços Públicos de Saúde, implementados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal. Conforme determina o § 1º do Art. 198 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da União, dos Estados e dos Municípios, além de fontes suplementares de financiamento, todos devidamente contemplados no orçamento da seguridade social de cada ente.

Para operacionalizar essas ações, a Lei Complementar nº 141/2012 preceitua que as despesas com saúde deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio de fundos de saúde, que são unidades orçamentárias gerenciadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Cada esfera governamental deve assegurar o aporte regular de recursos ao respectivo fundo de saúde de acordo com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

As transferências (regulares ou eventuais) da União para Estados, Municípios e Distrito Federal estão condicionadas à contrapartida destes níveis de governo, em conformidade com as normas legais vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias e outras).

Esses repasses ocorrem por meio de transferências ‘fundo a fundo’, realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) diretamente para os Estados, Distrito Federal e Municípios, ou pelo Fundo Estadual de Saúde aos municípios, de forma regular e automática, propiciando que gestores estaduais e municipais possam contar com recursos previamente pactuados, no devido tempo, para o cumprimento de sua Programação de Ações e Serviços de Saúde.



Município de Guaporema - 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Equilíbrio

Página:1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	6.156.300,00	7.174.400,08	730.255,20	573.267,50	561.899,91
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.158.100,00	2.294.802,20	207.603,39	207.066,25	207.066,25
3.1.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	100.000,00	8.085,48	7.548,34	7.548,34
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	100.000,00	8.085,48	7.548,34	7.548,34
3.1.71.70.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	5.981,04	6.496,12	6.496,12
3.1.71.70.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	2.104,44	1.052,22	1.052,22
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.058.100,00	2.194.802,20	199.517,91	199.517,91	199.517,91
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.693.000,00	1.826.400,75	176.150,80	176.150,80	176.150,80
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	122.941,75	122.941,75	122.941,75
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	122.941,75	122.941,75	122.941,75
3.1.90.11.10.00 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	14.706,75	14.706,75	14.706,75
3.1.90.11.31.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	0,00	17.744,80	17.744,80	17.744,80
3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	11.984,96	11.984,96	11.984,96
3.1.90.11.31.02 VENCIMENTOS COMMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	0,00	5.759,84	5.759,84	5.759,84
3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	7.915,82	7.915,82	7.915,82
3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	11.236,13	11.236,13	11.236,13
3.1.90.11.44.00 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.605,55	1.605,55	1.605,55
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	365.100,00	368.401,45	23.367,11	23.367,11	23.367,11
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	23.367,11	23.367,11	23.367,11
3.1.90.13.02.08 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	23.367,11	23.367,11	23.367,11
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998.200,00	4.879.597,88	522.651,81	366.201,25	354.833,66
3.3.30.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	3.589,87	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.589,87	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.700.000,00	1.700.000,00	302.268,98	195.139,50	195.139,50
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.700.000,00	1.700.000,00	302.268,98	195.139,50	195.139,50
3.3.71.70.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	302.268,98	195.139,50	195.139,50
3.3.72.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.198.200,00	3.076.008,01	220.382,83	171.061,75	159.694,16
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	76.000,00	76.000,00	5.280,00	5.460,00	5.460,00
3.3.90.14.14.00 DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	5.280,00	5.460,00	5.460,00
3.3.90.14.14.01 SERVIÇOS EFETIVOS	0,00	0,00	5.280,00	5.460,00	5.460,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com



**Município de Guaporema - 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO**

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Página: 3

Exercício	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS	6.204.800,00	8.111.334,10	730.255,20	573.267,50	561.899,91

Critério de seleção:

Orção: 10

Empenhos e liquidações do exercício e de restos

ter seu papel reconhecido e respeitado pela gestão do SUS nas três esferas de governo. Além disso, a Lei Federal 141/2012, em seu Art. 44 prevê que “no âmbito

[illegible]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com



Município de Guaporema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Página: 10

Programa: 8 - Saúde Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2080	Atividade	Manutenção do Gabinete do Secretário da Saúde	Despesa Anual	297.000,00	297.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manutenção do Gabinete do Secretário da Saúde.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
2096	Atividade	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Despesa Anual	4.000,00	4.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
2105	Atividade	Manutenção Programa VIGIASUS Estadual	População	40.700,00	40.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Manutenção Programa VIGIASUS Estadual.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
2107	Atividade	Manutenção do Programa APSUS	População	25.000,00	25.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção do Programa APSUS.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
2108	Atividade	Manutenção do Programa Farmácia Paraná	População	6.500,00	6.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção do Programa Farmácia Paraná.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Guaporema
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Página: 12

Programa: 9 - Assistência Social

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

		MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	Página: 1 / 3
---	--	---	---------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.318.500,00	1.318.500,00	1.409.912,74	106,93
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	188.157,84	109,18
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	154.500,00	154.500,00	167.705,18	108,55
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.500,00	183.500,00	194.231,07	111,80
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	861.818,85	103,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.735.000,00	21.478.800,00	23.843.138,10	110,09
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	16.241.800,00	17.428.792,87	107,31
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	199.445,88	199,45
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	458.008,27	143,13
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	5.474.137,02	115,24
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	82.754,48	127,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	22.053.500,00	22.796.300,00	25.053.050,84	109,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidades até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagos até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.811.000,00	5.259.515,80	4.908.080,07	93,89	4.908.084,75	93,71	4.907.784,75	93,89	9.395,32
Despesas Correntes	4.783.000,00	5.234.515,80	4.913.821,17	93,88	4.904.525,85	93,70	4.903.825,85	93,88	9.395,32
Despesas de Capital	28.000,00	25.000,00	24.148,90	96,80	24.148,90	96,80	24.148,90	96,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.300,00	12.300,00	6.420,80	52,20	6.420,80	52,20	6.420,80	52,20	0,00
Despesas Correntes	24.300,00	12.300,00	6.420,80	52,20	6.420,80	52,20	6.420,80	52,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	4.811.000,00	5.259.515,80	4.908.080,07	93,89	4.908.084,75	93,71	4.907.784,75	93,89	9.395,32

		MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	Página: 2 / 3
---	--	---	---------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n) -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p) -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.757.957,8	5.074.088,3	1.316.130,7	0,00	3.910,28	0,00	0,00	0,00	4.480,19	1.320.041,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24.6.1º e 2º DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w) - (x) ou

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Página: 11

Programa: 8 - Saúde Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2118	Atividade	Assistência Farmacêutica Federal	População	20.500,000	20.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Assistência Farmacêutica Federal			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
2122	Atividade	Manutenção do Piso da Atenção Básica em Saúde	Pessoas	2.200,000	283.100,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção do Piso da Atenção Básica em Saúde			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
2130	Atividade	Manutenção do PROVIGIA Resolução 808/2022	População	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Manutenção do PROVIGIA Resolução 808/2022			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
	2-130-Manutenção do PROVIGIA Resolução 808/2022				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	
				Total do	7.122.070,00
Programa: 9 - Assistência Social					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com



ANEXO 01
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Balço Anual
Município de Guaporema

Exercício 2025

Página: 1

TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	661.050,17		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.492.390,24	
RECEITA PATRIMONIAL	94.906,57		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84,84	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.883,10		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.605.079,37	11.097.554,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.531.132,27				
	24.719,73	13.684.691,84			
TOTAL		13.684.691,84	SUPERÁVIT		2.587.137,39
SUPERÁVIT CORRENTE		2.587.137,39	TOTAL		13.684.691,84
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.537,33		INVESTIMENTOS	8.233.326,40	8.233.326,40
ALIENAÇÃO DE BENS	1.162,80				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.605.659,55	4.623.359,68			
DÉFICIT		1.022.829,33	TOTAL		19.330.880,85
TOTAL		19.330.880,85			
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	13.684.691,84		DESPESAS CORRENTES	11.097.554,45	
RECEITAS DE CAPITAL	4.623.359,68		DESPESAS DE CAPITAL	8.233.326,40	
DÉFICIT		1.022.829,33	TOTAL		19.330.880,85
TOTAL		19.330.880,85			

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	715.129.913,00	738.014.070,00	761.630.521,00
Receita Corrente Líquida - RCL	26.682.031,00	28.247.376,00	29.932.803,00

Fonte
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de Emissão: 02/04/2024.

Notas Explicativas
O cálculo foi realizado considerando as variáveis do cenário macroeconômico do PIB Estadual, Taxas de Juros da Dívida Líquida do Governo, Câmbio, Inflação Média.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

...4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS -		2.500,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	
04280	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	
FUNÇÃO:		10 SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:		301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:		0008 Saúde Municipal			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-058 Manutencao Postos de Saude Fundo Municipal (15%)				TOTAL P/A:	3.196.100,00
OBJETIVO: Atender as despesas de custeio e investimento em infra-estrutura da Administracao Direta, promovendo a saude integral da populacao local, organizando acoes de servicos de prevencao, protecao e atencao					
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		3.173.000,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.290.000,00	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.290.000,00	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150.000,00	
01300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.150.000,00	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		140.000,00	
01310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.883.000,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.883.000,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		100.000,00	
01330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	
01331	30111	494 / 9 / 2 / 5 / 20	QUALIFICAÇÃO APS RESOLUÇÃO 1708/2024	0,00	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		680.000,00	
01340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	680.000,00	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		220.000,00	
01350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.000,00	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	
01360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
01370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		610.000,00	
01380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	610.000,00	
01381	431	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Reprodução de Materiais Gráficos Resol 405/2023	0,00	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
02950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		168.000,00	
01320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	168.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		23.100,00	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		23.100,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.100,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0008 Saúde Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-070 Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde (Emendas Parlamentares) TOTAL P/A: 500.000,00

OBJETIVO: Aplicar os recursos federais a de Emendas Individuais, conforme os critérios e as condições estabelecidas, com objetivo de manter as Unidades de Saúde, conforme Art. 166 da Constituição Federal.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			500.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500.000,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		400.000,00	
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		400.000,00	
03260	30103	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Parlamentar Atenção Primária em Saúde	400.000,00		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
03170	30103	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Parlamentar Atenção Primária em Saúde	100.000,00		
03171	1494	494 / 12 / 2 / 6 / 20	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	0,00		

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2-105 Manutenção Programa VIGIASUS Estadual TOTAL P/A: 40.700,00

OBJETIVO: Manutenção Programa VIGIASUS Estadual, com objetivo de atender a Legislação dos Programas Estaduais da área de Saúde.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.200,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.200,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.200,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	
03030	404	494 / 9 / 2 / 5 / 20	VIGIA SUS ESTADUAL (Custeio)	25.000,00		
03031	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	0,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.200,00	
03040	404	494 / 9 / 2 / 5 / 20	VIGIA SUS ESTADUAL (Custeio)	11.200,00		
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.500,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.500,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00	
03050	759	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento Saúde Estadual	4.500,00		
03051	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	0,00		
05013	30501	518 / 9 / 2 / 5 /	FES PROVIGIA EQUIPAMENTOS TABLETS RES 605/2024	0,00		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Guaporema

Página: 18

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	7.124.670,00		
Unidade	003	Divisão de Vigilância Sanitária				TOTAL UNIDADE:	24.000,00		
NATUREZA						RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO:		10	SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:		304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA:		0008	Saúde Municipal						
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2-029 Manutencao da Vigilancia Sanitaria						TOTAL P/A:	21.500,00		
OBJETIVO: Dar suporte e condicoes para as acoes de saude voltadas ao controle epidemiologico, e que estas traduzam em beneficios para Populacao local.									
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.500,00				
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.500,00				
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			11.500,00				
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00				
01230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			10.000,00			
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.500,00				
01240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			1.500,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00				
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00				
01250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			10.000,00			
FUNÇÃO:		10	SAÚDE						
SUBFUNÇÃO:		304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PROGRAMA:		0008	Saúde Municipal						
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0008.2-072 Divisao de Vigilancia Sanitaria						TOTAL P/A:	2.500,00		
OBJETIVO: Divisao de Vigilancia Sanitaria									
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.500,00				
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00				
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00				
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			2.500,00				
01290	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Policia			2.500,00			
01560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			15.000,00			

<

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Guaporema Página: 20

01390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100,00
01400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	
04290	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0008 Saúde Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-062 Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS) TOTAL P/A: 185.000,00

OBJETIVO: Atender o Piso da Atenção Básica Variável (PAB Variável) de acordo com a legislação, e que estas ações se traduzam em benefícios para a População local. (PACS).

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		185.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.000,00
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
01440	425	1051 / 9 / 2 / 8 / 20	Transferências Governo Federal destinadas vencimento agentes comunitários de saúde	160.000,00	
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00
01450	425	1051 / 9 / 2 / 8 / 20	Transferências Governo Federal destinadas vencimento agentes comunitários de saúde	25.000,00	

FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0008 Saúde Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-065 Encargos com Consórcio Intermunicipal de Saúde (15%) TOTAL P/A: 1.910.000,00

OBJETIVO: Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, dando suporte as políticas de saúde implementadas no Município. (Recursos Vinculados).

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.910.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00
		3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	
		3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	
03250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.810.000,00
		3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.700.000,00
		3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.700.000,00	
01480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.700.000,00	
		3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		110.000,00
		3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00
03100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00	

		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
03270	518	518 / 9 / 2 / 8 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500,00	
		FUNÇÃO: 10	SAÚDE		
		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA		
		PROGRAMA: 0008	Saúde Municipal		
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-122	Manutenção do Piso da Atenção Básica em Saúde.			TOTAL P/A:	293.100,00

OBJETIVO: Atender as normas do Piso da Atenção Básica em Saúde, conforme Portaria nº 2979 e ou suas alterações.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		293.100,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		238.100,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		238.100,00
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Guaporema

Página: 23

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL ÓRGÃO:	7.124.670,00
Unidade	005	Divisão de Epidemiologia				TOTAL UNIDADE:	120.950,00
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:		10	SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA:		0008	Saúde Municipal				
PROJETO/ATIVIDADE:		10.122.0008.2-074	Enfrentamento da Emergência COVID-19 (Federal)				
						TOTAL P/A:	250,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

XII. PPA 2025/2029



**Município de Guaporema - PPA 2022 / 2025
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Página: 1

Receita Corrente	2022	2023	2024	2025	TOTAL
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.027.700,00	20.942.000,00	18.665.620,00	19.699.550,00	76.334.870,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-3.251.700,00	-3.835.000,00	-3.564.316,00	-3.760.000,00	-14.411.016,00
Total das receitas correntes	13.776.000,00	17.107.000,00	15.101.304,00	15.939.550,00	61.923.854,00
Subtotal da	13.776.000,00	17.107.000,00	15.101.304,00	15.939.550,00	61.923.854,00
Exclui receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	13.776.000,00	17.107.000,00	15.101.304,00	15.939.550,00	61.923.854,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO: PARANÁ.

MUNICÍPIO: GUAPOREMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

**Relatório Anual de Gestão
2024**

MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHIRI

Secretária de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Sumário

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

- o 1.2. Secretaria de Saúde
- o 1.3. Informações da Gestão
- o 1.4. Fundo de Saúde
- o 1.5. Plano de Saúde
- o 1.6. Informações sobre Regionalização

1.7. Conselho de Saúde

1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

- o 3.2. Nascidos Vivos
- o 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- o 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- o 4.1. Produção de Atenção Básica
- o 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- o 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- o 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- o 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- o 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

5.2. Por natureza jurídica

5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

7. Programação Anual de Saúde – PAS

o

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

9.2. Indicadores financeiros

- o 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- o 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de
- o financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PR
Município	GUAPOREMA
Região de Saúde	13ª RS Cianorte
Área	200,19 Km ²
População	2.217 Hab
Densidade Populacional	12 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 27/11/2024

5 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SMS DE GUAPOREMA
Número CNES	6774261



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	75378844000170
Endereço	RUA PARA 556
Email	saudeguaporema@yahoo.com.br
Telefone	4436841222

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/11/2024

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	GILBERTO CASTIGLIONI
Secretário(a) de Saúde em Exercício	MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHIRI
E-mail secretário(a)	prefeitura@guaporema.pr.gov.br
Telefone secretário(a)	4436841222

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/11/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/11/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) – Consulta Online



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Data da consulta: 19/05/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 13ª RS Cianorte

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
CIANORTE	811.666	82359	101,47
CIDADE GAÚCHA	403.044	11684	28,99
GUAPOREMA	200.188	2217	11,07
INDIANÓPOLIS	122.623	4531	36,95
JAPURÁ	165.184	9354	56,63
JUSSARA	210.812	6795	32,23
RONDON	556.082	9240	16,62
SÃO MANOEL DO PARANÁ	95.382	2173	22,78
SÃO TOMÉ	218.624	5290	24,20
TAPEJARA	591.4	16255	27,49
TUNEIRAS DO OESTE	698.87	8095	11,58

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2023

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA 2º RDQA 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

Data de Apresentação na Casa Legislativa

Data de Apresentação na Casa Legislativa

- Considerações

Analisado e aprovado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

2. Introdução

Analises e considerações sobre introdução

Analizado e aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAFNT/SVSA e DRAC/SAES.

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2024

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	53	56	109
5 a 9 anos	67	62	129
10 a 14 anos	68	70	138
15 a 19 anos	67	70	137
20 a 29 anos	154	140	294
30 a 39 anos	158	146	304
40 a 49 anos	155	141	296
50 a 59 anos	148	180	328
60 a 69 anos	116	149	265
70 a 79 anos	70	68	138
80 anos e mais	32	47	79
Total	1088	1129	2217

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 15/01/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
GUAPOREMA	18	23	26	24

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

(MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da
consulta: 15/01/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	28	26	20	28	47
II. Neoplasias (tumores)	12	18	21	38	19
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	7	7	4	5	6
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	8	3	9	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	5	1	1	3
VI. Doenças do sistema nervoso	3	2	4	3	3
VII. Doenças do olho e anexos	1	7	18	18	15
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	27	20	17	30	20
X. Doenças do aparelho respiratório	16	9	34	37	49
XI. Doenças do aparelho digestivo	18	16	19	17	12
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	2	4	1	2
XIII. Doenças 57síqu osteomuscular e tec conjuntivo	6	9	13	6	8
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	17	8	11	17	17
XV. Gravidez parto e puerpério	11	13	12	20	22
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	2	2	1	4
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	2	-	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex 57síqu e laborat	7	2	2	3	4
XIX. Lesões enven e alg out 57síquic causas externas	22	10	32	17	23
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	8	2	5	4	13
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Total	194	166	225	255	275
--------------	------------	------------	------------	------------	------------

Fonte: Sistema de
Informações
Hospitalares do SUS
(SIH/SUS) Data da
consulta:
15/01/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	2	1	-
II. Neoplasias (tumores)	4	3	3	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	-	3	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	3	7	7	2
X. Doenças do aparelho respiratório	2	2	1	2
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	2	1	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças 58síqu osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	1	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	1	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex 58síqu e laborat	-	-	-	-
XIX. Lesões enven e alg out 58síquic causas externas	-	-	-	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	2	1	2
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	17	18	20	17

Fonte: Sistema de Informações sobre
Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-
TABNET) Data da consulta: 15/01/2025.

Análises e Considerações sobre Dados
Demográficos e de Morbimortalidade

Analisado e aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, nos DESE/SAFS e DRAC/SAFS.

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	15.519
Atendimento Individual	13.358
Procedimento	34.680
Atendimento Odontológico	1.749

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. Aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de 60síquico e 60síquicos em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de 60síquico, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, 60síquico e materiais especiais	-	-	-	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

08 Acoes complementares da 61síquic a saude	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (UM/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 15/01/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. Aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de 61síquico e 61síquicos em saude	58535	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	12779	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	126666	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	318	-	-	-
05 Transplantes de 61síqui, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, 61síquico e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da 61síquic a saude	-	-	-	-
Total	198298	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (UM/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 15/01/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.

Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. Aprovada	Valor aprovado
01 Ações de 62psíquico e 62psíquicos em saúde	368	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	201	-
Total	569	-

Fonte: Sistemas de
Informações
Ambulatoriais do SUS
(UM/SUS) Data da
consulta: 15/01/2025.

●Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Analisado e aprovado

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 27/11/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
PESSOAS FISI CAS				
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 27/11/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2024

Participação em consórcios

CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
01178931000147	Direito Público	Assistência médica e ambulatorial	PR / GUAPOREMA

Fonte: DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) – Consulta Online Data da consulta: 27/11/2024.

●Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Analisado e aprovado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRA C/SAFS.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. Do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	4	1	1	1	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	2	5	12	5
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. Do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	0	1	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 15/01/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. Do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	4
	Bolsistas (07)	1	1	1	1
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	26	26	32	32
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. Do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	4	5	4
----------------------	---	---	---	---	---

Fonte: Cadastro
Nacional de
Estabelecimentos de
Saúde (CNES) Data
da consulta:
15/01/2025.

●Análises e Considerações sobre
Profissionais de Saúde Trabalhando no
SUS

Analisado e aprovado

7. Programação Anual de Saúde – PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 – Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense

OBJETIVO Nº 1.1 – Organizar e qualificar a atenção materno-infantil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar para 100% das gestantes SUS com 07 ou mais consultas no pré-natal	Proporção de gestantes SUS com 07 ou mais consultas no pré-natal	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 – Acompanhar as gestantes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

2. Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme Estratificação de risco	Proporção de gestantes SUS vinculadas ao hospital para realização do parto	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 – Vincular todas as gestantes no sistema									
3. Manter em o o número de mortalidade materna	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 – Manter o atendimento e realizar bus ca ativa									
4. Manter em o o número de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 – Manter o atendimento e realizar busca ativa									
5. Realizar 3 testes de Sífilis, HIV Hepatite nas gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre	Realizar o número de 03 testes para Sífilis, HIV e Hepatite em 100% das gestantes	0			3	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanhar e realiza os exames e fazer busca ativa									
6. Aumentar em 2% ao ano o parto normal me relação ao ano anterior	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	0			2,00	2,00	Percentual	2,00	100,00

Ação Nº 1 – Incentivar e orientar gestantes para estar realizando parto normal

DIRETRIZ Nº 2 – Fortalecimento da Rede Paraná Urgência

OBJETIVO Nº 2.1 – Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência aos pontos de atenção resolutivos da Rede.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter e, 0,00 a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	Taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	Percentual			0,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 – Registrar e acompanhar todos os casos									
2. Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%, em relação ao ano de 2017, na faixa etária de 0 a 69 anos.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do Aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Percentual			2,50	2,50	Percentual	2,50	100,00

Ação Nº 1 – Registrar, acompanhar e realizar consultas e exames

DIRETRIZ Nº 3 – Efetivar o cuidado á saúde mental no nível de atenção a Rede.

OBJETIVO Nº 3 .1 – Efetivar a cuidado á saúde mental no nível primário de atenção a Rede.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar 100% dos casos de transtornos psíquicos graves	Registro de visitas, números de pacientes acompanhados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanhar e realizar busca ativa p ara tratamento periódico									
2. Ampliar a atenção e encaminhar 100% da demanda para a reabilitação de drogas Licitas e ilícitas	Registro de atendimentos, ações educativas e número de internamentos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanhar e realizar busca ativa p ara tratamento periódico									
3. Acompanhar e encaminhar os usuários de psicotrópicos identificados	Registro de atendimentos/e ncaminhamento s	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 – Acompanhar e realizar busca ativa para tratamento periódico

DIRETRIZ Nº 4 – Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal

OBJETIVO Nº 4 .1 – Organizar de maneira articulada e resolutive, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção à saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidad e de medida Meta	Resultad o Anual	% meta alcançad a da PAS
1. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	0			100,00	100,00	Percent ual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Realizar o atendimento e acompanhamento dos usuários									
2. Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores com base no ano anterior	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	0			100,00	10,00	Percent ual	10,00	100,00

Ação Nº 1 – Realizar o atendimento e acompanhamento dos usuários

DIRETRIZ Nº 5 – Fortalecimentos da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PCD)

OBJETIVO Nº 5.1 – Articular nos pontos de atenção à saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos do município	Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do pezinho	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Registrar e enviar todos os testes frequentemente									
2. Manter acompanhamento fisioterapêutico em 100% conforme demanda para a pessoa com deficiência	Registro de atendimentos	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanhar e atender regularmente os usuários									

DIRETRIZ Nº 6 – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da pessoa idosa.

OBJETIVO Nº 6.1 – Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório,	0			1,00	1,00	Percentual	1,00	100,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)								
Ação Nº 1 – Realizar acompanhamento e atendimento frequentemente									
2. Manter estratificação de risco para Fragilidade de idosos igual ou maior a 80%.	Percentual de estratificação de risco para Fragilidade de idosos no município.	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanhar e atender regularmente os usuários									

DIRETRIZ Nº 7 – Qualificação da Atenção Primária à Saúde no Município.

OBJETIVO Nº 7.1 – Desenvolver ações e serviços qualificados na Atenção Primária, promovendo a integralidade e a equidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
5. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanhamento e registro das informações pelas ACS									
2. Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, na população-alvo	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente e determinado local e a	0			0,65	0,65	Razão	0,65	100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	população da mesma Faixa etária								
--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação Nº 1 – Realizar e fazer busca ativa para o atendimento e acompanhamento

3. Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e determinado local e população da mesma faixa etária.	0			0,40	0,40	Razão	0,40	100,00
--	--	---	--	--	------	------	-------	------	--------

Ação Nº 1 – Realizar e acompanhar todos os exames com frequência

DIRETRIZ Nº 8 – Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde

OBJETIVO Nº 8 .1 – Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 12 iniciativas anuais voltadas à Promoção da Saúde para usuários, gestores e profissionais da saúde.	Registros de atividades em cadernos	0			12	12	Número	12,00	100,00

Ação Nº 1 – Realizar encontros e reuniões com todos os profissionais

DIRETRIZ Nº 9 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.

OBJETIVO Nº 9 .1 – Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, no tempo oportuno

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar o acesso de 100% da população SUS à regulação de urgência	Proporção da população vinculada à Regulação de Urgência	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 – Manter o atendimento e realizar busca ativa

DIRETRIZ Nº 10 – Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal da Atenção à Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222
CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporemasaude@gmail.com

OBJETIVO Nº 10 .1 – Qualificar a atenção ambulatorial, contribuindo para a estruturação da Unidade de Saúde e a organização das Redes de Atenção à Saúde prioritárias para a SESA destinadas a atender à saúde da população usuária do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
5. Pleitear recursos financeiros para construção da Secretaria de Saúde, ampliação e reforma da Unidade de Saúde	Número de Unidade que receberão repasse de recursos financeiros para construção, ampliação ou reforma.	0			1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 – Busca frequente por recursos disponibilizados

2. Pleitear recursos financeiros para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde	Número de Equipamentos adquiridos com repasse financeiro para aquisição de equipamentos	0			345.000,00	1,00	Moeda	1,00	100,00
--	---	---	--	--	------------	------	-------	------	--------

Ação Nº 1 – Busca de recursos junto aos órgãos competentes

DIRETRIZ Nº 11 – Fortalecimento da Governança Regional e Macroregional.

OBJETIVO Nº 11 .1 – Fortalecer a CIB Estadual e as CIBs Regionais

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	----------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	-----------------	-------------------------

Ação Nº 1 – Busca de recursos junto aos órgãos competentes



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

DIRETRIZ Nº 13 – Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

OBJETIVO Nº 13 .1 – Promover o acesso da população paranaense aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022 - 2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
5. Manter o repasse municipal de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a execução da contrapartida municipal do Componente Básico da	Nº de Convênios em execução.	0			24.000,00	0,00	Moeda	0	0	

OBJETIVO Nº 13 .3 – Qualificar a Assistência Farmacêutica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00	
Ação Nº 1 – Investigar o s óbitos infantis e fetais										
2. Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	0			100	100	Número	100,00	100,00	
Ação Nº 1 – Investigar t odos os óbitos maternos										



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

6. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	0			100	100	Número	100,00	100,00	
Ação Nº 1 – Acompanhar e realizar trabalhos preventivos e exames										
7. Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 100%	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 100%	0			100	100	Número	100,00	100,00	
Ação Nº 1 – Realizar todos os exames e acompanhar os casos										
8. Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	0			96,00	96,00	Percentual	96,00	100,00	
Ação Nº 1 – Cadastrar e alimentar o sistema notificando todas as causas										



investiga

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

REMA MUNICÍPIO encerrar a Proporção de casos 0 100,00 100,00 Percentual 100,00 100,00 investigação de pelo de doenças de e-mail: guaporemasaude@gmail.com menos 100% dos notificação compulsória casos de Doenças de imediata (DNCI) Notificação encerradas em até Compulsória Imediata 60 dias após (DNCI), registrados no notificação SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.									
Ação Nº 1 – Alimentar e acompanhar regularmente a inserção dos da dos no sistema									
10. Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária/100.000hab	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanha r e realizar consultas e exames e prevenção									



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

11. Aumentar em 100% a notificação de Violência interpessoal e autoprovocada	Percentual de notificação	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Registrar to das as notificações e alimentação d os sistemas regular mente									
12. Atingir 100% da execução de todas as ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias.	Percentual da execução das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Acompanha r e realizar todas as ações de Vigilância Sanitária regularmente									



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

13. Ampliar em 5 pontos percentuais de amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	0			100,00	5,00	Percentual	5,00	100,00
Ação Nº 1 – Realizar regularmente a coleta de amostras de água para análise									
14. Atualizar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública (surto, epidemia, desastre).	Planos de contingência para agravos inusitados, desastres, eventos de massa e QBRN elaborados e divulgados.	0			100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 – Criar e atualizar regularmente os planos de contingência									



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

15. Realizar 6 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios, por ciclo.	Número de Ciclos realizado, Índice de infestação proporção de visitas domiciliares nos domicílios.	0			6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 – Realizar regularmente todas as ações necessárias e acompanhamento nos domicílios									
16. Realizar notificação dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	Proporção de casos notificados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 – Registrar, acompanhar e registrar todas as notificações n o sistema Sinan									
17. Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS	Proporção de ações realizadas no ano pelo município.	0			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Ação Nº 1 – Acompanhar e alimentar dos dados no sistema regularmente

DIRETRIZ Nº 15 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde

OBJETIVO Nº 15 .1 - : Desenvolver e coordenar a política de educação permanente em consonância com o Mapa Estratégico da SESA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano LinhaBase	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter o processo de educação permanente na equipe.	Nº de ações e treinamentos realizados	0			70	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 – Realizar capacitação e treinamento regularmente para qualificação d a equipe



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

2. Prover o quadro próprio com 10 novos servidores	Nº de servidores nomeados.	0			52	10	Número	10,00	100,00
Ação Nº 1 – Contratação de funcionários para adequação do quadro próprio									
3. Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	Número de ações realizadas	0			10	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 – Realização de reuniões, palestras e encontros nas unidades de saúde									
OBJETIVO Nº 15 .2 – Qualificar a Gestão do Trabalho									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano LinhaBase	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

5. Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	Número de ações realizadas	0			3	1	Número	1,00	100,00
--	----------------------------	---	--	--	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 – Realizar reuniões, palestras e treinamento específico voltada a saúde do trabalhador na unidade de saúde

DIRETRIZ Nº 16 – Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania.

OBJETIVO Nº 16 .1 – Intensificar ações junto aos gestores de saúde, visando ampliar o número de ouvidorias e desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano LinhaBase	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
5. Concluir a implantação da	Ouvidoria implantada	0			1	1	Número	1,00	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Ouvidoria Municipal de Saúde									
Ação Nº 1 – Ouvidoria já está implantada									
2. Capacitar e Instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a Ouvidoria Municipal de Saúde em funcionamento comunicação/divulgação da Ouvidoria aos usuários do SUS	Número de capacitações realizadas	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 – Participação em reuniões e treinamentos nos órgãos competentes									

DIRETRIZ Nº 17 – Fortalecimento do Controle Social no SUS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

OBJETIVO Nº 17 .1 – Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
5. Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG.	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 – Realizar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e a avaliação dos projetos									
2. Realizar Conferência de Saúde.	Nº de Conferências realizadas	0			1	0	Número	0	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Ação Nº 1 – Realizar as Conferências de Saúde conforme o programa do

3. Acompanhar a execução do PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde).	Número de ações e aquisições realizadas com o recurso alocado para o Conselho Municipal de Saúde	0			1	1	Número	1,00	100,00
--	--	---	--	--	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 – Reuniões realizadas para acompanhamento e a avaliação das ações

4. Manter 100% o percentual dos Conselheiros de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde.	Proporção de Conselheiros cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	---	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 – Conselheiros de Saúde cadastrado no sistema



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

5. Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	Nº de Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 – Reunião do Conselho de Saúde para análise, acompanhamento e aprovação									

DIRETRIZ Nº 18 – Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde.

OBJETIVO Nº 18 .1 – Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida – Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

5. Manter aplicar no mínimo 15%, por Exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde.	0			1.720	15	Número	15,00	100,00
--	---	---	--	--	-------	----	--------	-------	--------

Ação Nº 1 – Acompanhar e fiscalizar para cumprimento das ações

DIRETRIZ Nº 19 – Fortalecimento do Setor de Apoio Diagnóstico Municipal.

OBJETIVO Nº 19 .1 – Fortalecimento do Setor de Apoio Diagnóstico Municipal.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atender 100% da demanda municipal para exames laboratoriais	Percentual de pacientes atendidos e número de atendimentos no Relatório Mensal	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 – Exames I laboratoriais marcados e realizados na s clinicas competentes



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

2. Atender 100% da população de Diabéticos com exames laboratoriais de rotina	Percentual de pacientes atendidos e número de atendimento no Relatório Mensal.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
---	--	---	--	--	--------	--------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 – Acompanhar e fazer busca ativa e conceder os exames regularmente na Unidade de Saúde

DIRETRIZ Nº 20 – Fortalecimento da Promoção da Saúde Contribuindo com Atenção Integral do Cidadão.

OBJETIVO Nº 20 .1 – Promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de pacientes, visando à integralidade do cuidado em saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano LinhaBase	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir a morbimortalidade por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.	Percentual de pacientes atendidos e número de atendimentos no Relatório Mensal.	0			100,00	0,00	Percentual	0	0

Ação Nº 1 – Realizar palestras, encontros, reuniões periodicamente para instrução e prevenção destinadas ao cidadão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
------------	-----------------------------------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

122 - Administração Geral	Ampliar para 100% das gestantes SUS com 07 ou mais consultas no pré-natal	100,00	100,00
	Reduzir a morbimortalidade por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.	0,00	0,00
	Atender 100% da demanda municipal para exames laboratoriais	100,00	100,00
	Manter aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15	15
	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG.	100,00	100,00
	Concluir a implantação da Ouvidoria Municipal de Saúde	1	1
	Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1
	Manter o processo de educação permanente na equipe.	1	1
	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais	100,00	100,00
	Participar de capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica, realizadas pelo Estado.	1	1
	Estruturar a Farmácia	1	1
	Manter o repasse municipal de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a execução da contrapartida municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
	Construir, Ampliar e/ou reformar as sedes da Secretaria de Saúde, Unidade de Saúde, Clínica Odontológica e Fisioterapia	1	1
	Participação nas reuniões da CIB Estadual, Grupos Técnicos e das CIB's Regional.	9	9
	Pleitear recursos financeiros para construção da Secretaria de Saúde, ampliação e reforma da Unidade de Saúde	1	1
	Implantar o acesso de 100% da população SUS à regulação de urgência	100,00	100,00
	Realizar 12 iniciativas anuais voltadas à Promoção da Saúde para usuários, gestores e profissionais da saúde.	12	12
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	100,00	100,00
	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos)	1,00	1,00
	Manter Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos do município	100,00	100,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	100,00	100,00
	Acompanhar 100% dos casos de transtornos psíquicos graves	100,00	100,00
	Manter e, 0,00 a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	0,00	0,00
	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco	80,00	80,00
	Atender 100% da população de Diabéticos com exames laboratoriais de rotina	100,00	100,00
	Realizar Conferência de Saúde.	0	0
	Capacitar e Instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a Ouvidoria Municipal de Saúde em funcionamento comunicação/divulgação da Ouvidoria aos usuários do SUS	1	1
	Prover o quadro próprio com 10 novos servidores	10	10
	Investigar 100% dos óbitos maternos	100	100
	Manter o município com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	0	0
	Estruturar e reestruturar a unidade de saúde com equipamentos e materiais permanentes	2	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Pleitear recursos financeiros para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde	1,00	1,00
Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, na população-alvo	0,65	0,65
Manter estratificação de risco para Fragilidade de idosos igual ou maior a 80%.	80,00	80,00
Manter acompanhamento fisioterapêutico em 100% conforme demanda para a pessoa com deficiência	100,00	100,00
Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores com base no ano anterior	10,00	10,00
Ampliar a atenção e encaminhar 100% da demanda para a reabilitação de drogas lícitas e ilícitas	100,00	100,00
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%, em relação ao ano de 2017, na faixa etária de 0 a 69 anos.	2,50	2,50
Manter em 0 o número de mortalidade materna	0	0
Acompanhar a execução do PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde).	1	1
Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	100,00	100,00
Adquirir veículos para reposição da frota da rede	2	2
Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	0,40	0,40
Acompanhar e encaminhar os usuários de psicotrópicos identificados	100,00	100,00
Manter em 0 o número de mortalidade infantil	0	0
Manter 100% o percentual dos Conselheiros de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde.	100,00	100,00
Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	100	100
Realizar 3 testes de Sífilis, HIV Hepatite nas gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre	3	3
Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	1
Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação	100,00	100,00
Aumentar em 2% ao ano o parto normal em relação ao ano anterior	2,00	2,00
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100	100	100
Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 100%	100	100
Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	96,00
Encerrar a investigação de pelo menos 100% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	100,00	100,00
Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	Atualizar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública (surtos, epidemias, desastre).	1	1
	Realizar 6 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios, por ciclo.	6	6
	Realizar notificação dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	0	0
	Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS	80,00	80,00
301 - Atenção Básica	Ampliar para 100% das gestantes SUS com 07 ou mais consultas no pré-natal	100,00	100,00
	Reduzir a morbimortalidade por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.	0,00	0,00
	Atender 100% da demanda municipal para exames laboratoriais	100,00	100,00
	Manter aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15	15
	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG.	100,00	100,00
	Concluir a implantação da Ouvidoria Municipal de Saúde	1	1
	Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1
	Manter o processo de educação permanente na equipe.	1	1
	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais	100,00	100,00
	Participar de capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica, realizadas pelo Estado.	1	1
	Estruturar a Farmácia	1	1
	Manter o repasse municipal de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a execução da contrapartida municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
	Construir, Ampliar e/ou reformar as sedes da Secretaria de Saúde, Unidade de Saúde, Clínica Odontológica e Fisioterapia	1	1
	Participação nas reuniões da CIB Estadual, Grupos Técnicos e das CIB's Regional.	9	9
	Pleitear recursos financeiros para construção da Secretaria de Saúde, ampliação e reforma da Unidade de Saúde	1	1
	Implantar o acesso de 100% da população SUS à regulação de urgência	100,00	100,00
	Realizar 12 iniciativas anuais voltadas à Promoção da Saúde para usuários, gestores e profissionais da saúde.	12	12
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	100,00	100,00
	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos)	1,00	1,00
	Manter Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos do município	100,00	100,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	100,00	100,00
	Acompanhar 100% dos casos de transtornos psíquicos graves	100,00	100,00
	Manter e, 0,00 a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	0,00	0,00
	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco	80,00	80,00
	Atender 100% da população de Diabéticos com exames laboratoriais de rotina	100,00	100,00
	Realizar Conferência de Saúde.	0	0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Capacitar e Instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a Ouvidoria Municipal de Saúde em funcionamento comunicação/divulgação da Ouvidoria aos usuários do SUS	1	1
Prover o quadro próprio com 10 novos servidores	10	10
Investigar 100% dos óbitos maternos	100	100
Manter o município com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	0	0
Estruturar e reestruturar a unidade de saúde com equipamentos e materiais permanentes	2	2
Pleitear recursos financeiros para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde	1,00	1,00
Manter estratificação de risco para Fragilidade de idosos igual ou maior a 80%.	80,00	80,00
Manter acompanhamento fisioterapêutico em 100% conforme demanda para a pessoa com deficiência	100,00	100,00
Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores com base no ano anterior	10,00	10,00
Ampliar a atenção e encaminhar 100% da demanda para a reabilitação de drogas lícitas e ilícitas	100,00	100,00
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%, em relação ao ano de 2017, na faixa etária de 0 a 69 anos.	2,50	2,50
Manter em o o número de mortalidade materna	0	0
Acompanhar a execução do PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde).	1	1
Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF	100,00	100,00
Adquirir veículos para reposição da frota da rede	2	2
Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	0,40	0,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Acompanhar e encaminhar os usuários de psicotrópicos identificados	100,00	100,00
Manter em 0 o número de mortalidade infantil	0	0
Manter 100% o percentual dos Conselheiros de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde.	100,00	100,00
Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	100	100
Realizar 3 testes de Sífilis, HIV Hepatite nas gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre	3	3
Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	1
Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação	100,00	100,00
Aumentar em 2% ao ano o parto normal em relação ao ano anterior	2,00	2,00
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100	100	100
Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 100%	100	100
Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	96,00
Encerrar a investigação de pelo menos 100% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	100,00	100,00
Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	1	1

Capacitar e Instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a Ouvidoria Municipal de Saúde em funcionamento comunicação/divulgação da Ouvidoria aos usuários do SUS	1	1
Prover o quadro próprio com 10 novos servidores	10	10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Investigar 100% dos óbitos maternos	100	100
Manter o município com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	0	0
Estruturar e reestruturar a unidade de saúde com equipamentos e materiais permanentes	2	2
Pleitear recursos financeiros para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde	1,00	1,00
Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, na população-alvo	0,65	0,65
Manter estratificação de risco para Fragilidade de idosos igual ou maior a 80%.	80,00	80,00
Manter acompanhamento fisioterapêutico em 100% conforme demanda para a pessoa com deficiência	100,00	100,00
Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores com base no ano anterior	10,00	10,00
Ampliar a atenção e encaminhar 100% da demanda para a reabilitação de drogas lícitas e ilícitas	100,00	100,00
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%, em relação ao ano de 2017, na faixa etária de 0 a 69 anos.	2,50	2,50
Manter em o o número de mortalidade materna	0	0
Acompanhar a execução do PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde).	1	1
Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF	100,00	100,00
Adquirir veículos para reposição da frota da rede	2	2
Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	0,40	0,40
Acompanhar e encaminhar os usuários de psicotrópicos identificados	100,00	100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Manter em 0 o número de mortalidade infantil	0	0
Manter 100% o percentual dos Conselheiros de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde.	100,00	100,00
Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	100	100
Realizar 3 testes de Sífilis, HIV Hepatite nas gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre	3	3
Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	1
Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação	100,00	100,00
Aumentar em 2% ao ano o parto normal em relação ao ano anterior	2,00	2,00
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100	100	100
Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 100%	100	100
Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	96,00
Encerrar a investigação de pelo menos 100% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	100,00	100,00
Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	1	1
Aumentar em 100% a notificação de Violência interpessoal e autoprovocada	100,00	100,00
Atingir 100% da execução de todas as ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias.	100,00	100,00
Ampliar em 5 pontos percentuais de amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	5,00	5,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	Atualizar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública (surto, epidemias, desastre).	1	1	
	Realizar 6 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios, por ciclo.	6	6	
	Realizar notificação dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	0	0	
	Attingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS	80,00	80,00	
305 Vigilância Epidemiológica	Ampliar para 100% das gestantes SUS com 07 ou mais consultas no pré-natal	100,00	100,00	
	Reduzir a morbimortalidade por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.	0,00	0,00	
	Atender 100% da demanda municipal para exames laboratoriais	100,00	100,00	
	Manter aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15	15	
	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG.	100,00	100,00	
	Concluir a implantação da Ouvidoria Municipal de Saúde	1	1	
	Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1	
	Aumentar em 100% a notificação de Violência interpessoal e autoprovocada		100,00	10
	Manter o processo de educação permanente da equipe de ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias.	1	100,00	10
	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fecais de amostras de água para consumo humano, quanto parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	100,00	5,00
	Estruturar a Farmácia	1	1	1
	Manter o repasse Municipal de recursos financeiros ao Conselho Interiores. Para o.	0,00	0,00	6
	Saúde para a execução da contrapartida municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica			0
	Attingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS		80,00	8
	304 - Construir, Ampliar e/ou reformar as sedes da Secretaria de Saúde, Unidade de Saúde, Vigilância	1	100,00	10
Clínica Odontológica e Fisioterapia	Reduzir a morbimortalidade por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.		0,00	
	Atender 100% da demanda municipal para exames laboratoriais		100,00	10
	Manter aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.		15	
	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG.		100,00	10
	Concluir a implantação da Ouvidoria Municipal de Saúde		1	
	Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.		1	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Participação nas reuniões da CIB Estadual, Grupos Técnicos e das CIB's Regional.	9	9
Pleitear recursos financeiros para construção da Secretaria de Saúde, ampliação e reforma da Unidade de Saúde	1	1
Implantar o acesso de 100% da população SUS à regulação de urgência	100,00	100,00
Realizar 12 iniciativas anuais voltadas à Promoção da Saúde para usuários, gestores e profissionais da saúde.	12	12
Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	100,00	100,00
Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos)	1,00	1,00
Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	100,00	100,00
Acompanhar 100% dos casos de transtornos 108síquicos graves	100,00	100,00
Manter e, 0,00 a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	0,00	0,00
Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco	80,00	80,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	Aumentar em 100% a notificação de Violência interpessoal e autoprovocada	100,00	100,00
	Atingir 100% da execução de todas as ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias.	100,00	100,00
	Ampliar em 5 pontos percentuais de amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	5,00	5,00
	Atualizar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública (surtos, epidemias, desastre).	1	1
	Realizar 6 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios, por ciclo.	6	6
	Realizar notificação dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	0	0
	Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS	80,00	80,00
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar para 100% das gestantes SUS com 07 ou mais consultas no pré-natal	100,00	100,00
	Reduzir a morbimortalidade por meio de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.	0,00	0,00
	Atender 100% da demanda municipal para exames laboratoriais	100,00	100,00
	Manter aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15	15
	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG.	100,00	100,00
	Concluir a implantação da Ouvidoria Municipal de Saúde	1	1
	Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1
	Manter o processo de educação permanente na equipe.	1	1
	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais	100,00	100,00
	Manter o repasse municipal de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a execução da contrapartida municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
	Participação nas reuniões da CIB Estadual, Grupos Técnicos e das CIB's Regional.	9	9
	Pleitear recursos financeiros para construção da Secretaria de Saúde, ampliação e reforma da Unidade de Saúde	1	1
	Implantar o acesso de 100% da população SUS à regulação de urgência	100,00	100,00
	Realizar 12 iniciativas anuais voltadas à Promoção da Saúde para usuários, gestores e profissionais da saúde.	12	12
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	100,00	100,00
	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos)	1,00	1,00
	Manter Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos do município	100,00	100,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	100,00	100,00
	Acompanhar 100% dos casos de transtornos psíquicos graves	100,00	100,00
	Manter e, 0,00 a taxa de mortalidade por causas externas, exceto violências	0,00	0,00
	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para realização do parto, conforme estratificação de risco	80,00	80,00
	Atender 100% da população de Diabéticos com exames laboratoriais de rotina	100,00	100,00
	Realizar Conferência de Saúde.	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Atender 100% da população de Diabéticos com exames laboratoriais de rotina	100,00	100,00
Realizar Conferência de Saúde.	0	0
Capacitar e Instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a Ouvidoria Municipal de Saúde em funcionamento comunicação/divulgação da Ouvidoria aos usuários do SUS	1	1
Prover o quadro próprio com 10 novos servidores	10	10
Investigar 100% dos óbitos maternos	100	100
Manter o município com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	0	0
Estruturar e reestruturar a unidade de saúde com equipamentos e materiais permanentes	2	2
Pleitear recursos financeiros para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde	1,00	1,00
Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 ao ano, na população-alvo	0,65	0,65
Manter estratificação de risco para Fragilidade de idosos igual ou maior a 80%.	80,00	80,00
Manter acompanhamento fisioterapêutico em 100% conforme demanda para a pessoa com deficiência	100,00	100,00
Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores com base no ano anterior	10,00	10,00
Ampliar a atenção e encaminhar 100% da demanda para a reabilitação de drogas lícitas e ilícitas	100,00	100,00
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares em 2,5%, em relação ao ano de 2017, na faixa etária de 0 a 69 anos.	2,50	2,50
Manter em 0 o número de mortalidade materna	0	0
Acompanhar a execução do PQCMS (Programa de Qualificação do Conselho Municipal de Saúde).	1	1
Prover ações voltadas à Saúde do Trabalhador na Secretaria de Saúde.	1	1
Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	100,00	100,00
Adquirir veículos para reposição da frota da rede	2	2
Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	0,40	0,40
Acompanhar e encaminhar os usuários de psicotrópicos identificados	100,00	100,00
Manter em 0 o número de mortalidade infantil	0	0
Manter 100% o percentual dos Conselheiros de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde.	100,00	100,00
Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade	100	100
Realizar 3 testes de Sífilis, HIV Hepatite nas gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre	3	3
Receber para análise e apreciação o Plano de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	1
Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação	100,00	100,00
Aumentar em 2% ao ano o parto normal em relação ao ano anterior	2,00	2,00
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100	100	100
Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 100%	100	100
Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	96,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	Encerrar a investigação de pelo menos 100% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	100,00	100,00
	Aumentar em 100% a notificação de Violência interpessoal e autoprovocada	100,00	100,00
	Atingir 100% da execução de todas as ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias.	100,00	100,00
	Ampliar em 5 pontos percentuais de amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	5,00	5,00
	Atualizar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública (surtos, epidemias, desastre).	1	1
	Realizar 6 ciclos de visita domiciliar em 100% dos domicílios, por ciclo.	6	6
	Realizar notificação dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	0	0
	Atingir no mínimo 80% das ações pactuadas no Programa VIGIASUS	80,00	80,00
306 – Alimentação e Nutrição	Manter o repasse municipal de recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná	0,00	0,00
	Saúde para a execução da contrapartida municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica		
	Reduzir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	1	1
	Atingir 100% da execução de todas as ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias.	100,00	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários – Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria – R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 – Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 – Administração Geral	Corrente	N/A	181.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	181.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 – Atenção Básica	Corrente	N/A	4.993,00	794.000,00	56.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	854.993,00
	Capital	N/A	28.000,00	9.500,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	43.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 – Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	22.100,00	73.000,00	35.000,00	N/A	N/A	N/A	2.200,00	132.300,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 – Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor – Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) – Consulta Online Data da consulta: 15/01/2025.

Análises e Considerações
sobre Programação Anual de
Saúde – PAS

Analísado e aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor – Módulo
Planejamento (DIGISUSGMP) –
Consulta Online Data da consulta:
15/01/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS no DGMP depende do prazo de publicação pelo DESIDACTIF

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de
Informações sobre
Orçamentos Públicos em
Saúde (SIOPS) Data da
consulta: 15/01/2025.

9.2. Indicadores financeiros

E Orçamentos Públicos em Saúde e (SIOPS)

Fonte: Sistema de Informações sobre Data da
consulta: 15/01/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e federais programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 100.000,00	100000.00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 4.939,39	4939.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

10126512121GM – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 32.928,00	32928 00
1030150192E89 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL	R\$ 393.779,68	393779 68
10301511900UC – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 183.560,00	183560 00
103015119219ª – PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 447.763,38	447763 38
10301511921CE – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO – NACIONAL	R\$ 200,00	200 00
1030151192E89 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL	R\$ 514.753,00	514753 00
10303511720AH – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 30.000,00	30000 00
10304512320AB – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	12000 00
10305512300UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 73.424,00	73424 00
10305512320AL – APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 17.541,98	17541 98
10305512320AL – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 503,45	503 45

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 5** – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas. 2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Analisado e aprovado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

10. Auditorias

Não há
informações
cadastradas
para o
período das
Auditorias.

Fonte:
Sistema
Nacional de
Auditoria do
SUS (SISAUD-
SUS) Data da
consulta:
15/01/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor – Módulo
Planejamento (DIGISUSGMP) –
Consulta Online Data da consulta:
15/01/2025.

Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

11. Análises e Considerações Gerais

Analisado e aprovado

5. Recomendações para o Próximo Exercício

Alises e Considerações sobre
Recomendações para o Próximo Exercício
Qualificar todos os eixos.

MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA
POTRONHIRI

Secretária de Saúde

GUAPOREMA/PR, 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO: PARANA

MUNICÍPIO: GUAPOREMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Relatório Anual de Gestão – 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

•Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

•Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

•Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

•Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde – PAS

•Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

•Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

•Considerações:

Sem Parecer



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

GUAPOREMA/PR, 15 de Janeiro de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Guaporema

XIV. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Relação de Diretrizes, Objetivos e Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1. Garantir o acesso da população a serviço de qualidade e equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento de Atenção Básica e Atenção Média e Alta complexidade.											
OBJETIVO Nº 1.1 Ampliar o acesso da população as ações e promoção da saúde por meio dos serviços ofertados pela atenção básica											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
1.1.2	Redução de 35% das internações por causas sensíveis a atenção Básica.	Proporção de internamentos por condições sensíveis a Atenção Básica	35,00	2025	Proporção	35,00	Proporção	35	35	35	35
1.1.3	Manter acima de 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	80	2025	Percentual	80,00	Percentual	91	91	91	91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

1.1.4	Manutenção De 1 Equipes da Estratégia Saúde da Família	Permanecer com a Equipe mínima na 1 ESF habilitadas no município, conforme exigência da portaria de habilitação	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.5	Manutenção da Estratégia Saúde Bucal	Permanecer com Equipe mínima na 1 ESB habilitadas no município conforme a exigência da Portaria de habilitação	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.6	Manter em 100% a ação coletiva de escovação dental e aplicação de flúor nas crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.	Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada e aplicação de flúor em crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, sendo aplicados semanalmente.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
1.1.7	Manter contratualizado o Termo de Adesão e Compromisso com o Governo Federal enquanto existente o Programa Saúde na Escola pelo menos 3 escolas pertencentes ao município	Termo de Compromisso assinado pelo Gestor com o PSE	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

1.1.8	Manter estruturas adequada para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com síndrome respiratória	Número de serviços adequados para atendimentos de pacientes com síndrome respiratória. (Tenda no local externo para atendimento a Covid-19)	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
OBJETIVO Nº 1.2 Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha –Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Manter a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,65	2025	Razão	0,65	Razão	0,65	0,65	0,65	0,65
1.2.2	Manter a razão de exames de mamografia em mulheres	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente	0,40	2025	Razão	0,40	Razão	0,40	0,40	0,40	0,40



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	de 50 a 69 anos de idade acima de 50	de determinado local e população da mesma faixa etária.									
OBJETIVO Nº 1.3 Fortalecer os atendimentos as Gestantes											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.3.1	Manter a estratificação de risco das gestantes conforme Linha Guia Rede Materna Infantil	Percentual de gestantes atendidas e encaminhadas conforme estratificação de risco.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
1.3.2	Realizar Exames preconizados durante o pré-natal.	Proporção de exames conforme protocolo Linha Guia Rede Materna Infantil.	100,00	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100
1.3.3	Manter a busca ativa das gestantes faltosas no pré- natal e com atraso de exames e vacinas	Percentual da de busca ativas em gestantes faltosas	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

1.3.4	Incentivar e aumentar a adesão de aleitamento materno exclusivo de 0 a 6 meses	Percentual de gestantes que aderiram adesão aleitamento materno	75,00	2025	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
OBJETIVO Nº 1.4- Fortalecer atenção Materno Infantil											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.4.1	Manter o percentual de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	43,00	2025	Percentual	43,00	Percentual	43,00	43,00	43,00	43,00
1.4.2	Garantir visita puerperal até 5º dia após a chegada do hospital da mãe e do bebê após o parto pela ESF	Número de visita realizadas. (Gestantes)	18	2025	Número	18	Número	18	18	18	18
1.4.3	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	100	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

1.4.4	Garantir estratificação de risco de crianças 0 a 2 anos de idade conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as consultas de puericultura.	Percentual de atendimentos realizados pelo enfermeiro	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
1.4.5	Manter o índice de cobertura vacinal de acordo com o calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos de idade.	Manter acima de 95% a cobertura vacinal de rotina.	95,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95	95	95	95
1.4.6	Realizar 3 testes rápidos de sífilis por gestantes usuárias do SUS.	Número de testes de sífilis por gestante	3	2025	Número	3	Número	3	3	3	3
1.4.7	Manter o percentual de óbitos maternos em zero	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2025	Número	0,00	Número	0	0	0	0
1.4.8	Reduzir/manter a mortalidade infantil para zero	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2025	Taxa	0,00	Taxa	0	0	0	0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

1.4.9	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais.	100,00	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100
1.4.10	Investigar os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	100,00	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100
1.4.11	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100
1.4.12	Manter em zero a incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2025	Número	0	Número	0	0	0	0
Objetivo 1.5- Reduzir Índice de Mortalidade Infantil											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.5.1	Manter estratificação de risco em crianças de 0 a 2 anos conforme a linha guia Rede	Taxa de mortalidade Infantil	0,00	2025	Taxa	0,00	Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	Mãe Paranaense e manter as ações de Puericulturas										
1.5.2	Garantir e ampliar busca ativa das crianças com vacinas em atraso	Garantir e ampliar busca ativa das crianças com vacinas em atraso.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.3	Manter acompanhamento sistemático de avaliação de crianças com risco nutricional de 0 a 5 anos de idade pela ESF	Número de ações realizadas pela ESF para crianças com risco nutricional de 0 ate 5 anos de idade	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12
OBJETIVO Nº 1.6 – Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.6.1	Prestar atendimento de saúde mental na atenção básica através do profissional que compõe equipe de	Número de pacientes atendidos pelos profissionais da equipe e ESF	600	2025	Número	600	Número	600	600	600	600



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	psicologia, com a equipe de profissionais e ações da ESF.										
1.6.2	Realização de capacitação em saúde mental para equipe matricial e atenção básica.	Número de reuniões e capacitações anuais para a coordenação de saúde mental realizada pela Regional de Saúde e/ou Estado.	2	2025	Número	2	Número	2	2	2	2
OBJETIVO Nº 1.7 Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção. Promover a qualidade de vida, estimulando a população a reduzir à vulnerabilidade e riscos à saúde relacionada a seus determinantes.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.7.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	4	2025	Número	3	Número	3	3	3	3
1.7.2	Capacitação de profissionais de saúde para a orientação	Número de capacitação realizada	3	2025	Número	3	Número	3	3	3	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	da população para a promoção da qualidade de vida.										
1.7.3	Garantir ao idoso a assistência à Saúde, nos diversos níveis de atendimentos.	Percentual de atendimentos.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
1.7.4	Atingir as metas de cobertura de vacinas pactuadas.	Atingir 100% das metas.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
1.7.5	Garantir acessibilidade das pessoas idosas nas unidades de Saúde	Número de unidades adaptadas	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
OBJETIVO Nº 1.8 – Garantir cuidado integral aos munícipes na atenção básica e nos serviços da rede de atenção à saúde.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.8.1	Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, bronquite); fumantes; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.									
1.8.2	Imunizar contra a Covid -19 grupos prioritários conforme protocolo do Estado	Proporção de vacinas realizadas contra a covid -19	100,00	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100
Objetivo Nº 1.9 Ofertar serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.9.1	Garantir a oferta dos serviços de saúde média e alta complexidade no âmbito do sistema único de saúde municipal	Número de exames de laboratório ofertados a paciente	5808	2025	Número	6200	Número	5900	6000	6100	6200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

1.9.2	Disponibilizar exames de imagens (Tomografia, Ressonância, USG, Radiografia), através do CISCENOP e/ou Clinicas Credenciadas.	Número de exames ofertados a pacientes	2.811	2025	Número	3200	Número	2900	3000	3100	3200
1.9.3	Manter acima de 800 atendimentos o número de fisioterapia aos usuários do SUS, do município	Número de atendimentos ofertados a pacientes. (Aumentar 100 atendimentos ao ano)	832	2025	Número	1.100	Número	800	900	1000	1.100
1.9.4	Manter o Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Manter o contrato ativo com SAMU	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
1.9.5	Manter o transporte para tratamento fora domicilio (TFD), incluindo Tratamento de oncologia, atendendo a população.	Número de pacientes transportados	33 (Linha Base 2021)	2025	Número	30	Número	30	30	30	30



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

1.9.6	Manter disponibilidade de consultas de especialidades no município e através do CISCENOP e/ou Clínicas Credenciadas.	Número de consultas ofertadas de especialidades no CISCENOP	1862	2025	Número	2050	Número	1900	1950	2000	2050
1.9.7	Realizar ações descritas e aderidas no PlanificaSUS.	Percentual de realização das atividades do programa	-	-	Percentual	100	Percentual	-	-	-	-
1.9.8	Realizar ações descritas e aderidas no PROTEJA – Programa contra a Obesidade Infantil	Percentual de realização das atividades do programa	-	-	Percentual	100	Percentual	-	-	-	-
DIRETRIZ Nº 2 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
OBJETIVO Nº 2.1 – Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através se serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária. Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

2.1.1	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100
2.1.2	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.1.3	Manter em 100 a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2025	Proporção	100,00	Proporção	100	100	100	100
2.1.4	Encerrar 100% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.1.5	Manter o número de serviço de saúde notificador de doenças ou agravos graves relacionados ao trabalho preenchidos corretamente.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos graves relacionados ao trabalho.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

2.1.6	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município	Percentual de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias de serem realizadas anualmente	100,00	2025	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
2.1.7	Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos em 0,0.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,0	2025	Número	0	Número	0	0	0	0
2.1.8	Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue.	Número absoluto de óbitos por dengue	0	2025	Número	0	Número	0	0	0	0
2.1.9	Realizar a campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Número de Campanha de vacinação contra Influenza realizada diante do cenário da Pandemia Covid-19.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.1.10	Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do Teste Rápido COVID-19.	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde construídos /pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	100	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

OBJETIVO Nº 2.2 Incentivar a programas de mobilização e informação de combate AIDS, Malária e demais doenças Epidêmicas											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.2.1	Acompanhar os casos ocorrentes de Aids e demais doenças epidêmicas	Percentual de Notificações acompanhadas	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	100	100	100	100
2.2.2	Apoiar programas que facilitem o acesso aos medicamentos necessários aos portadores HIV, e demais doenças epidêmicas.	Garantir estratégias / acesso a medicação público alvo	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	100	100	100	100
OBJETIVO Nº 2.3 Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.3.1	Manutenção e aprimoramento da vigilância	Proporção de análises realizadas em amostras de água	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	da qualidade da água de consumo humano.	para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.									
2.3.2	Notificar casos/investigar zoonoses (raiva humana, leptospirose, hantavirose).	Realizar controle de zoonoses	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.3.3	Notificar, investigar o aprimoramento da vigilância epidemiológica e do controle de doenças transmitidas por vetores (doença de Chagas, malária, febre amarela, dengue, leishmaniose)	Realizar controle de doenças transmissíveis por vetores	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
2.3.4	Investigar todos os casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) ocorridos e detectar precocemente a ocorrência de 100% dos casos ocorridos, bem como diagnosticar precocemente e	Percentual de casos investigados	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	tratar imediatamente os casos da doença.										
2.3.5	Garantir a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2025	Número	6	Número	6	6	6	6
DIRETRIZ Nº 3 – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS											
OBJETIVO Nº 3.1 Melhorar a qualidade dos serviços, de oferta de medicamentos aos pacientes e qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Manter o Sistema local de Gestão da Assistência Farmacêutica, em 100% dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	Sistema local funcionando	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.2	Capacitação dos profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica.	Número de profissionais capacitados	2	2025	Número	2	Número	2	2	2	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

3.1.3	Renovar o convênio com consorcio Paraná Saúde	Firmar convênio uma vez ao ano através de Contrato.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.4	Renovar os recursos do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), em relação ao ano anterior	Aplicar os recursos na farmácia e processos da assistência farmacêutica	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.5	Fortalecer a estrutura física para a prestação de serviços para a operacionalização da Assistência Farmacêutica no município.	Equipamentos adquiridos, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
OBJETIVO Nº 3.2 Fortalecer as ações e serviços de Assistência Farmacêutica no município, de acordo com as políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica nacional e estadual.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022 -2025)	Unidade Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.2.1	Manter a oferta do elenco de medicamentos dos programas de saúde de	Manter REMUME atualizada e publicada	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	responsabilidade do município.										
3.2.2	Manter os principais atendimentos de doenças respiratórias agudas: Resfriado, Gripe, Faringite, Bronquite aguda, Pneumonia, Rinite, Covid-19, Vírus sincicial.	Número de profissionais processo de trabalho da epidemiologia reorganizado para atender o cenário epidemiológico de doenças respiratórias agudas e outras.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
DIRETRIZ Nº 4. Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, gestão do planejamento e da informação em saúde, gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social											
OBJETIVO Nº 4.1 Fortalecimento e Aperfeiçoamento dos Processos de planejamento e informação em saúde, com vistas à melhoria do desempenho nos Serviços de Saúde.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022 -2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Elaborar os quatro instrumentos básicos de planejamento.	Instrumentos elaborados e aprovados	4	2025	Número	4	Número	4	4	4	4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

4.1.2	Manter a informatização do prontuário eletrônico na UBS do município.	Manter em 100% informatizados Unidades Básicas de Saúde do município	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
4.1.3	Qualificar e capacitar profissionais envolvidos com o planejamento de gestão.	Número de capacitações aos profissionais envolvidos no planejamento de gestão	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
DIRETRIZ Nº 5 – Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.											
OBJETIVO Nº 5.1 Consolidar o efetivo exercício do controle social, garantindo que o Conselho de Saúde delibere sobre a formulação e sobre o acompanhamento da política de saúde, inclusive em seus aspectos financeiros.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022 -2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Enviar os instrumentos de gestão (Plano de Saúde, PAS, RAG, DIGISUS), para apreciação e aprovação do Conselho de Saúde.	Publicação da Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde	4	2025	Número	4	Número	4	4	4	4
5.1.2	Aplicar a receita própria do município em saúde,	Manter a aplicação de 15% conforme a Lei 141/2012.	15,00	2025	Percentual	15,00	Percentual	15	15	15	15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	conforme preconizada na lei 141 e sua regulamentação.										
5.1.3	Solicitar abertura de Credito Extraordinario na Lei Orçamentaria Anual para execução de recursos destinados a pandemias	Numero de Creditos de Abertura de Creditos Extrordinario na Lei Orçamentaria para execução durante Pandemias.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.4	Participação efetiva da Secretaria Municipal de Saúde nas reuniões da CIR e na CIB (Estadual (Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná).	Número de participações em CIR e CIB.	24	2025	Número	24	Número	24	24	24	24

OBJETIVO Nº 5.2 Fortalecer a Gestão Participativa e o desempenho do Controle Social Participativo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022 -2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.2.1	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Conferência realizada, CMS em funcionamento.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
5.2.2	Realizar reunião com o Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação das medidas	Número de Reuniões realizadas pelo Conselho.	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

	tomadas pela SMS										
5.2.3	Apresentar a Câmara de vereadores o Relatório Quadrimestral da Saúde,	Número de Relatório enviado e apreciado pela câmara de vereadores.	3	2025	Número	3	Numero	3	3	3	3
OBJETIVO Nº 5.3 Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores a despreciação e a democratização das relações de trabalho.											
	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022 -2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.3.1	Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Corona vírus (COVID-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.	Números de capacitações para profissionais e técnicos da área de saúde	3	2025	Número	3	Número	3	3	3	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

OBJETIVO Nº 5.4 Garantir controle social no município e implementar os canais de interação com usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.4.1	Garantir participação do controle social nas pactuações e execuções de combate ao Corona vírus	Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
5.4.2	Fazer uso de mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus, para a população.	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação de dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100	100
5.4.3	Garantir o acesso universal, igualitário e contínuo aos serviços de saúde, promovendo a integralidade da atenção à saúde	Ampliar o acesso aos serviços de saúde de qualidade para todos os beneficiários do plano. Aumentar a cobertura da atenção primária em 20% nos próximos 3 anos.	-	2025	-	-	-	-	-	-	-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

5.4.4	Priorizar a atenção primária como porta de entrada do sistema, fortalecendo ações de prevenção, promoção, diagnóstico precoce e tratamento.	Reduzir as taxas de internações e procedimentos de alta complexidade por meio de ações preventivas e de atenção precoce. Reduzir em 15% as internações por condições evitáveis até o próximo ciclo de avaliação.	-	2025	-	-	-	-	-	-	-
5.4.5	Incentivar ações de educação em saúde e o fortalecimento da participação social na gestão e controle do plano Assegurar a proteção e o respeito aos direitos dos usuários e a privacidade das informações de saúde.	Melhorar a satisfação dos usuários com os serviços oferecidos. Garantir que pelo menos 90% dos beneficiários tenham acesso a consultas e exames em até 48 horas. Realizar avaliações de satisfação do usuário pelo menos duas vezes ao ano,	-	2025	-	-	-	-	-	-	-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

		buscando índices superiores a 85%.									
5.4.6	Assegurar a sustentabilidade financeira do plano, equilibrando custos e investimentos em saúde.	Promover a eficiência na gestão dos recursos de saúde, evitando desperdícios e otimizando resultados. Implementar programas de educação em saúde que atinjam 80% da população beneficiária até o final do período.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.4.7	Garantir a qualificação contínua dos profissionais de saúde e a adoção de tecnologias. Garantir a qualificação contínua dos profissionais de saúde e a	Fortalecer a atenção integral à saúde, considerando aspectos biopsicossociais e determinantes sociais. Atingir uma taxa de resolução de problemas na primeira consulta	-	2025	-	-	-	-	-	-	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARA**

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

Essas diretrizes, objetivos e metas orientam a elaboração, implementação e avaliação do plano de saúde, buscando sempre a melhoria contínua da qualidade e eficiência dos serviços prestados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

XV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Municipal de Saúde foi um processo participativo, transparente e contínuo, garantindo que as ações estejam sempre alinhadas às necessidades da população e às possibilidades do município, promovendo a integralidade, a equidade e a sustentabilidade do sistema de saúde local.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2022 a 2025) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

O encaminhamento deste documento para o Conselho de Saúde é de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde apreciá-lo e aprová-lo, além de propor as alterações que julgarem necessárias.

Os meios de verificação sobre os resultados dos indicadores serão os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARA

Rua Amazonas, 1382 – Telefax: (44) 3684-1222/3684-1222

CEP: 87810-000 – CNPJ/MF: 75.378.844/0001-70

e-mail: guaporemasaude@gmail.com

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988), de 5 de outubro de 1988. Constituição da República Federativa

do Brasil de 1988. Brasília, DF: Dou, 05 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, Proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes

e dá outras providências. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: Dou, 19 set.

1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 23 a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na

Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos

Financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.go.2021.

Portaria: GM/MS Nº 399/2017

Saúde.gov.br

Atualizações:

Atualização na inserção de metas.

Atualização na Programação Anual de Saúde de 2025.

Aprovadas em Reunião do Conselho Municipal de Saúde.